

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59 C.M.C. 081.092-4

INSC. ESTADUAL: 19.445.437-1

**Av. Nossa Senhora da Fátima N. 1685- B. de Fátima,
Teresina-PI.**

Fone: (86) 3233-9133/9967-6662 – 9967-6660

felixneto29@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N 90020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23111.012237/2024-34

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90020/2024.

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos ITENS que compõem a solução proposta incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$ 343.223,76 – Trezentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO POR VEÍCULO	VALOR TOTAL ANUAL
07	Veículo tipo SUV com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, com motorização 2.8 ou superior, com potência mínima de 190cv ou superior, motor a diesel, capacidade para 05 (cinco) lugares, 05 (cinco) portas, direção elétrica/eletrônica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de cárter, tapete de borracha, câmbio automático ou manual com 05 marchas à frente ou mais e marcha a ré, freios dianteiros ABS, Airbags, sistema multimídias, demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN. Motorista e combustível não incluso. Quilometragem (KM) livre. MARCA: Chevrolet; Modelo TRAILBLASER 2023 OU 2024.	UND	01	R\$ 8.616,66	R\$ 103.399,92
08	Veículo Tipo VAN – EXECUTIVA novo, zero quilômetro, primeiro	UND	02	R\$ 9.992,66	R\$ 239.823,84

FELIX NETO
3504125039

1

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
• DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
• Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38016084000124,
CN=FELIX NETO:35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.16 08:39:42
Foxit Reader Versão: 9.4.1

	emplacamento com as seguintes características: Ano de fabricação e modelo 2024 ou versão atualizada com 02 (duas) portas dianteiras na cabine, 01 (uma) corredeira lateral de acesso para passageiros; 16 lugares (capacidade de transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros mais o motorista); motor diesel; potência mínima de 125cv; 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) à ré; bancos com reclinção mínima de 25 graus, com apoio de cabeça, altura mínima do interior de 1,80 metros; equipado com bagageiro de no mínimo 1000 litros; equipado com ar condicionado frontal e traseiro com distribuição lateral; iluminação de leitura para passageiros, sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3 E USB) frontal e traseiro; iluminação individual de leitura para passageiros, tomadas USB para todos os ocupantes e uma extra de 12V; direção hidráulica, vidros elétricos, controle de estabilidade, freios ABS, DUPLO AIR BAG FRONTAL, alerta de colisão; Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 Litros, altura mínima do solo de 200mm, tacógrafo, todos equipamentos e acessórios obrigatórios. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSOS. QUILOMETRAGEM LIVRE. Marca: FIAT, MODELO: DUCATO ou similar.				
	TOTAL GERAL				R\$ 343.223,76

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 343.223,76 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias a contar da data de sua apresentação.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, apurados mediante o preenchimento do modelo da Planilha de custos e formação de preços, conforme o Edital supra-citado.
- **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, relativamente a **prestação dos serviços**, objeto do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 125, da Lei n. 14.133/21;

- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) Mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133 DE 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRAS GOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados.
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico nº 90020/2024 que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- Reafirmamos que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
 - Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
 - Declaramos que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: AG. 4249-8; CONTA CORRENTE: 51.633-3
 - Dados do sócio - administrador: Félix Neto, CPF: 350.412.503-91 , RG: 1.001.656 SSP-PI

Teresina, 16 de Dezembro de 2024

FELIX NETO
35041250391

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38016084000124,
CN=FELIX NETO:35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-16 08:40:23
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59

Félix Neto

RG: 1.001.656 SSP-PI

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59 C.M.C. 081.092-4

INSC. ESTADUAL: 19.445.437-1

Av. Nossa Senhora da Fátima N. 1685- B. de Fátima,

Teresina-PI.

Fone: (86) 3233-9133/9967-6662 – 9967-6660

felixneto29@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N 90020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23111.012237/2024-34

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90020/2024.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Nome da empresa: **CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**

CNPJ nº **03.515.317/0001-59**

Endereço: **AV.NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1685, BAIRRO DE FÁTIMA, TERESINA-PI.**

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que optamos pela **não realização** de vistoria técnica nas áreas onde serão executados os serviços, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, visto que já trabalhamos nestas áreas e conhecemos todo o funcionamento e suas condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho. Mantemos as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e assumimos responsabilidades por este fato, sem questionamentos futuros que ensejem em desavenças técnicas ou financeiras com o contratante, em nome da empresa que represento.

Teresina, 16 de Dezembro de 2024

FELIX NETO
3504125039

1

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
• DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38016084000124,
CN=FELIX NETO:35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-16 08:40:50
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59

Félix Neto

RG: 1.001.656 SSP-PI

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59 C.M.C. 081.092-4

INSC. ESTADUAL: 19.445.437-1

**Av. Nossa Senhora da Fátima N. 1685- B. de Fátima,
Teresina-PI.**

Fone: (86) 3233-9133/9967-6662 – 9967-6660

felixneto29@hotmail.com

Edital de Pregão Eletrônico nº 90020/2024

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TRABALHO À UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ**

A Empresa CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.515.317/0001-59, através de seu representante o Sr. FÉLIX NETO , CPF 350.412.503-91, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Teresina, 13 de Dezembro de 2024.

FELIX NETO
3504125039
1

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=FELIX NETO:
35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-16 08:41:05
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59 C.M.C. 081.092-4

INSC. ESTADUAL: 19.445.437-1

Av. Nossa Senhora da Fátima N. 1685- B. de Fátima,

Teresina-PI.

Fone: (86) 3233-9133/9967-6662 – 9967-6660

felixneto29@hotmail.com

Edital de Pregão Eletrônico nº 90020/2024

**DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE À UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ**

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa CECOL-CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.515.317/0001-59, através de seu representante o Sr. Félix Neto, inscrito no CPF: 350.412.503-91, DECLARA que o valor ofertado no certame 90020/2024 apresenta exequibilidade para fins de execução do objeto “locação de veículo tipo SUV”, conforme demonstra planilha de custos em anexo. O serviço objetiva atender a demanda da Universidade Federal do Piauí, com motorista e combustível não inclusos, quilometragem livre, referente ao item 07 do Termo de Referência do Edital supracitado. Desta forma, solicito que esta declaração seja considerada como parte comprobatória da documentação já anexada.

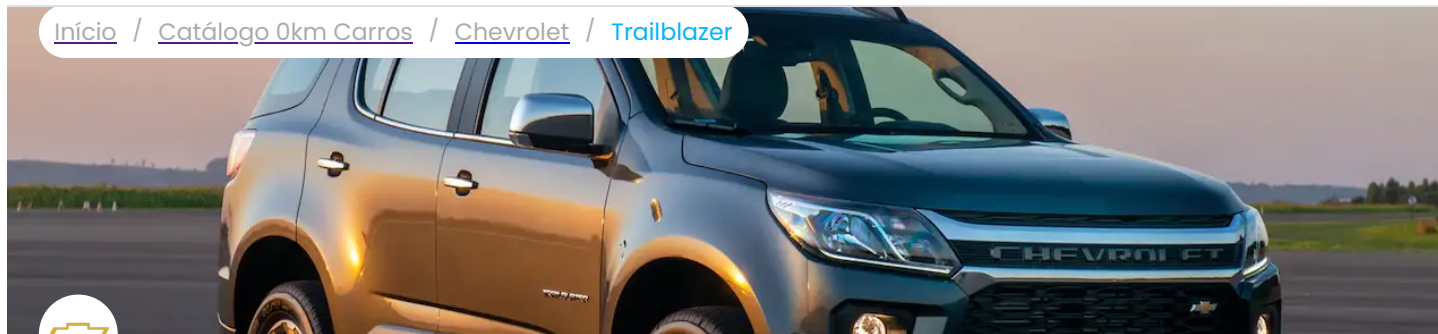
Teresina, 16 de Dezembro de 2024.

FELIX NETO
35041250391

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=FELIX NETO:
35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-14 12:43:24
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59



Chevrolet Trailblazer 2023 – Ficha Técnica

Sobre o modelo

A [Chevrolet Trailblazer 2023](#) é um veículo utilitário esportivo (SUV) fabricado pela Chevrolet, uma marca de automóveis americana. O [Trailblazer](#) é conhecido por sua robustez, capacidade off-road e espaço interno versátil.

O design exterior da [Trailblazer 2023](#) apresenta linhas ousadas e modernas, com uma aparência atlética e agressiva. A dianteira possui uma grade frontal proeminente, flanqueada por faróis afilados que incorporam tecnologia LED. O perfil do veículo é aerodinâmico, com linhas fluidas e uma silhueta atlética. A parte traseira possui lanternas em LED distintas e um para-choque robusto.

No interior, a [Trailblazer 2023](#) oferece espaço confortável para cinco passageiros. Os materiais utilizados são de alta qualidade, com acabamentos refinados e detalhes cromados. O painel de instrumentos é moderno e conta com uma tela sensível ao toque para acesso ao sistema de entretenimento e informações do veículo. Há também várias opções de conectividade, como integração com smartphones e conectividade Wi-Fi.

Em termos de desempenho, a [Chevrolet Trailblazer 2023](#) oferece diferentes opções de motorização, dependendo do mercado. Isso pode incluir motores a gasolina ou diesel, com potência e torque adequados para lidar com uma variedade de condições de estrada e terreno off-road. Além disso, o veículo pode ser equipado com tração dianteira ou tração nas quatro rodas, proporcionando capacidade adicional em terrenos acidentados.

A [Trailblazer 2023](#) também possui uma série de recursos de segurança avançados, incluindo sistemas de assistência ao motorista, como frenagem automática de emergência, alerta de colisão frontal e assistente de permanência em faixa. Além disso, airbags múltiplos, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração são padrão para garantir a segurança dos ocupantes.

No geral, a [Chevrolet Trailblazer 2023](#) é um SUV versátil, oferecendo um equilíbrio entre estilo, desempenho, capacidade off-road e tecnologia. Com seu design atraente e recursos modernos, é uma opção atraente para aqueles que buscam um veículo espaçoso e capaz para suas aventuras diárias ou viagens fora de estrada.

Clique em uma das versões e confira a [Ficha Técnica Completa](#):

Ver ofertas

Aqui você pode visualizar ofertas para o modelo Chevrolet Trailblazer

[Ver ofertas Chevrolet Trailblazer 2023 em sua cidade](#)

[Ver ofertas Chevrolet Trailblazer 2023 em todo o Brasil](#)

Opinião do dono

Seja o primeiro a avaliar o veículo

Opine sobre o veículo e ajude outros consumidores a comprar o veículo ideal

[Deixe sua opinião](#)

Publicidade

Novidades sobre o modelo Trailblazer e conteúdos relacionados

carro suv

Toyota SW4 vende 10 unidades para cada Chevrolet Trailblazer emplacado

carro suv

GWM Haval H7: como é o irmão maior do H6 que será lançado em 2025

carro eletrico

Bateria de carro elétrico mantém 87% da capacidade até os 200 mil km

volkswagen

Novo VW Nivus Comfortline 2025: 20 fotos exclusivas do SUV cupê

Fiat

Novo Fiat Fastback Impetus Hybrid: o que você precisa saber antes de comprar

toyota

Por que o Toyota Corolla ainda não é ameaçado pelo BYD King

ram

Ram Rampage BigHorn enfim tem preço revelado no Brasil; veja o preço

vw

Novo VW Golf GTI: como é o esportivo que vem para o Brasil em 2025

Ver outras notícias



Encontre o veículo incrível para você 🚗

Comprar

Motos 0km

Motos usadas

Caminhões 0km

Caminhões usados

Encontre lojistas

Vender

Anuncie o seu carro

Anuncie a sua moto

Gerencie o seu anúncio

Serviços

Catálogo 0km

Financiamento

Tabela Fipe

Revista

Tabela Fipe Carros

Tabela Fipe Motos

Tabela Fipe Caminhões

Revendedor

Entre no MobiGestor

Cadastre a sua loja

PasseCarros

Universidade Mobiauto

Institucional

Sobre a Mobiauto

Fale conosco

Seja um Mober 😊

Termos de Uso

Política de Privacidade

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial

© 2024 Mobiauto CNPJ: 32.158.029/0001-92

Todos os direitos reservados.

Uma empresa do

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 252.990,00
COR	R\$ 0,00
OPCIONAIS	R\$ 0,00
ACESSÓRIOS	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 252.990,00
PAGAMENTO	R\$ 252.990,00
PAGAMENTO A VISTA	

DUCATO CARGO 11,5M

COR

Branco Banchisa R\$ 0,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

DUCATO CARGO 11,5M

ITENS DE SÉRIE

- Fiat Connect///Me - Serviços Conectados
 - AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
 - Alavanca de Câmbio no painel
 - Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
 - Antena no teto
 - Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
 - Aviso sonoro de ré para pedestres
 - Banco do passageiro biposto
 - Bancos revestidos em tecido
 - Brake light
 - Chave tipo canivete com telecomando
 - Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
 - Conta-giros
 - Direção hidráulica
 - ESP (Electronic Stability Program)
 - Estepe de dimensões normais
 - Freios a disco nas 4 rodas
- CONNECT ME /// GESTAO DE FROTAS
 - Airbag duplo (motorista e passageiro)
 - Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
 - Alternador (180 A)
 - Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura
 - Ar condicionado
 - Banco do motorista com regulagem de altura
 - Banco Motorista c/ ajuste lombar
 - Barra de proteção nas portas dianteiras
 - Câmbio Manual de 6 marchas
 - Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
 - Console central com porta-objetos e porta-copos
 - Desembaçador com ar quente
 - Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
 - Espelho retrovisor com comando elétrico
 - Faróis com regulagem elétrica de altura
 - Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
 - Ganchos para amarração de carga
 - Hodômetro digital
 - Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
 - Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)
 - Para-choques na cor preta
 - Piloto Automático com limitador de velocidade
 - Portas traseiras com abertura de 270°
 - Protetor de carter
 - Relógio digital
 - Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
 - Sistema Start & Stop
 - Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
 - Vidros climatizados verdes
 - Volante com regulagem de profundidade

UCATO MINIBUS LUXO 16 LUGARES

Valor Total

R\$ 331.990,00

a partir de

R\$ 5.016,69/ mês 

[Simule as parcelas](#)



Marca: FIAT
Estado: SP
Início vigência preço: 01/10/2024

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

DUCATO MINIBUS LUXO 16 LUGARES

MVS

Modelo: 295
Versão: GLB
Série: 7
Combustível: Diesel
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **2179**
Potência máxima (cv) : **140**
Torque máximo (Nm) : **340**
Peso Bruto Total (KG) : **3850**
Altura do veículo (mm) : **2677**
Capacidade de Passageiro : **17**
LUGARES

Capacidade volumétrica de carga (m³)
: **13**
Comprimento do veículo (mm) : **5998**
Entre-Eixos (mm) : **4035**
Largura do veículo (mm) : **2270**
Tanque de combustível (litros) : **90**
Capacidade : **1000 lts**

Preços(R\$)

Público: 331.990,00

Itens de Série

*16 Bancos Reclináveis
*Alarme com Sensor volumétrico
*Ar condicionado suplementar no salão de passageiros
*Espelho Retrovisor interno
*Faróis de neblina
*Fiat Connect///Me - Serviços Conectados
*Isolamento termo-acústico
*Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
*Martelos de segurança
*Porta Malas de 1000 lts
*Porta-objetos sob o teto
*Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)
*Tacógrafo digital
.AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
.Airbag duplo (motorista e passageiro)
.Alavanca de Câmbio no painel
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
.Alternador (180 A)
.Antena no teto
.Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura
.Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
.Ar condicionado
.Aviso sonoro de ré para pedestres
.Banco Motorista c/ ajuste lombar
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Banco do passageiro biposto
.Bancos revestidos em tecido
.Barra de proteção nas portas dianteiras
.Brake light
.Chave tipo canivete com telecomando
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Câmbio Manual de 6 marchas

.Desembaçador com ar quente
.Direção hidráulica
.ESP (Electronic Stability Program)
.Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
.Espelho retrovisor com comando elétrico
.Estepe de dimensões normais
.Faróis com regulagem elétrica de altura
.Freios a disco nas 4 rodas
.Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
.Frisos laterais
.GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
.Hodômetro digital
.LAC (Controle adaptativo de Carga)
.Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
.Luz interna na cabine com temporizador
.Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)
.Moldura de proteção nas caixas de roda
.Para-choques na cor preta
.Piloto Automático com limitador de velocidade
.Porta lateral corredeira
.Portas traseiras com abertura de 270°
.Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
.Protetor de carter
.Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
.Relógio digital
.Repetidores de Seta no retrovisor
.Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
.Sensor de estacionamento traseiro
.Sistema Start & Stop
.Suspensões traseiras de folha dupla
.Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
.Vidros climatizados verdes
.Vidros elétricos dianteiros
.Volante com regulagem de profundidade
.Válvula antirefluxo de combustível

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA

549 - Branco Banchisa

CORES METÁLICA

113 - Grigio Artense

Revestimentos

196 - Tecido Cinza Escuro

Revestimento Vinculados

196

196

Opcionais Vinculados

Opcionais

B6N PACK PASS

Central Multimídia com tela de 7 com touchscreen, bluetooth, compatível com Android Auto e Apple Carplay, mais Câmera de ré com 180°

Preço(R\$) Incompatíveis Vínculos

3.990,00

Cores Revest. Incompat. Incompat.

210 PINTURA METALICA

3.000,00

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59 C.M.C. 081.092-4 INSC. ESTADUAL: 19.445.437-1

Av. Nossa Senhora de Fátima N. 1685- B. de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.048-180

Fone: (86) 3233-9133/9967-6662 – 9967-6660

felixneto29@hotmail.com

DADOS BÁSICOS DO VEÍCULO COMUM											
1	tipo de serviço	Veículo tipo SUV urbano para									
2	Modelo/Marca do	TRAILBLAZER									
3	Ano de	2023									
4	Kilometragem Inicial										
5	Valor do Veículo	R\$ 230.000,00									
6	Unidade de Medida	MENSAL									
7	Quantidade total a	Por mês:	3	Por ano:	36	000					
8	Quantidade total de	1									
9	Quantidade mensal	3 000									
A	CUSTOS FIXOS	A.1	Depreciação do Veículo 10,0% AO ANO /12= 0,833 AO MÊS					R\$	1 916,67		
		A.2	Licenciamento (especificar base legal e regra de cálculo)					Valor Taxa: R\$	183,50	R\$	15,29
		A.4	IPVA 2,5% DO VALOR DO CARRO AO ANO					R\$	479,16		
		A.5	Seguro Total VALOR DO CARRO ANO					R\$	375,00		
		Subtotal dos Custos Fixos (CF) Mensal					R\$	2 786,12			
B	CUSTOS VARIÁVEIS	B.2	Manutenção (peças, lubrificantes, mão-de-obra, etc)					R\$	621,03		
		B.3	Pneus Trocar a cada 60.000 KM					R\$ 1.000,00	R\$	500,00	
		B.4	Lavagem					R\$	565,00		
		B.5	Outros					R\$	1 000,00		
		Subtotal dos Custos Variáveis (CV)					R\$	2 686,03			
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCROS	C · 1	Custos Indiretos (Base de Cálculo x (% custos indiretos) (Base de cálculo) = (Somatório dos Custos fixos e variáveis)	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		20,00%	R\$	1 094,43			
				R\$ 5 472,15							
		C · 2	Lucro (Base de Cálculo x (% lucro) Base de Cálculo = (Somatório dos Custos fixos, variáveis e indiretos)	Base de Cálculo do Lucro		20,00%	R\$	1 313,32			
				R\$ 6 566,58							
Subtotal dos Custos Indiretos e Lucro (CI e L)						40,00%	R\$	2 407,75			
D	TRIBUTOS	D.1	Tributos Federais, Estaduais e Municipais (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório Custos fixo + Custos variáveis + Custos Indiretos + Lucro) / (1- % total dos	Base de Cálculo dos tributos	Tributos Federais Simples Nacional)	9,35%	R\$	736,77			
		D.3									
		Subtotal dos Custos Indiretos, Lucro e Tributos						9,35%	R\$	736,77	
E	CUSTO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO (A + B + C + D)							R\$	8 616,66		
F	QUANTIDADE DE VEÍCULOS								1		
G	CUSTO MENSAL DA FROTA DE VEÍCULOS (E x F)							R\$	8 616,66		
PREÇO KM RODADO							R\$	2,87			

TERESINA, 16 DE Dezembro de 2024

FELIX NETO
35041250391

Assinado digitalmente por FELIX NETO:35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
▪ ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE
▪ CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=38016084000124, CN=FELIX NETO: 35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-16 08:18:25
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.515.317/0001-59



JELTA

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2024.

CLIENTE: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 03.515.317/0001-59.

ASSUNTO: PROPOSTA DE COMPRA.

Proposta que faz a **FCA FIAT CRHYSLER AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 16.701.716/0001-56,**
para fornecimento do(s) veículo(s) abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>
01	01	Veículo tipo utilitário; Marca / Modelo: Fiat DUCATO MINIBUS LUXO 16 LUGARES (Zero quilometro; fabricação nacional; Ano fabricação/modelo: (2024/2025); AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA.

PREÇO CNPJ: R\$ 288.831,30 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos trinta e um reais e trinta centavos).

GARANTIA: 01 (ano) Sem limite de km de fábrica em todo território nacional;

DADOS PARA PAGAMENTO:

FCA FIAT CRHYSLER AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 16.701.716/0001-56.

BANCO DO BRASIL
AG: 2659-X
C/C: 4697-3

OBS.: Preço sujeito a alteração até a data de faturamento.

Lorene
(consultora de vendas) 86 99492-7344
E-mails: lorene@jeltaveiculos.com.br.

Jelta Veículos e Máquinas Ltda.

Avenida Getúlio Vargas, 1416 . Tabuleta . Teresina - PI . CEP 64.019-750 . Fone 86 3131-3800 . Fax 86 3131-3833 . CNPJ 05.385.026/0001-19 . INSC. EST. 19400.549-6
Avenida Frei Serafim, 2401 . Centro . Teresina - PI . CEP 64.000-020 . Fone 86 3215-2600 . Fax 86 3215-2601 . CNPJ 05.385.026/0002-08 . INSC. EST. 19.427.796-8
Avenida João XXIII, 3565 . São Cristóvão . Teresina - PI . CEP 64.051-010 . Fone 86 3131-6750 . Fax 86 3131-6767 . CNPJ 05.385.026/0003-80 . INSC. EST. 19.437.027-5
BR 316, KM 551 . Volta Redonda . Caxias - MA . CEP 65.600-000 . Fone 99 3422-6600 . Fax 99 3521-2646 . CNPJ 05.385.026/0004-61 . INSC. EST. 12.163.262-8
BR 343, KM 11 . Aeroporto . Parnaíba - PI . CEP 64.206-260 . Fone 86 3315-1600 Fax 86 3321-2990 . CNPJ 05.385.026/0005-42 . INSC. EST. 19.448.720-2
Dom Avelar.Avenida Gil Martins, 1070 . Plo XII . Teresina - PI . Fone 86 3194-7600 Fax 86 3194-7600 . CNPJ 05.385.026/0007-04 INSC. EST. 19.480.219-1
jelta@terra.com.br



CANADA VEÍCULOS LTDA – BARÃO
AV BARÃO DE GURGUEIA, Nº 1990, FONE: 86 3194-7050
BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA-PI CNPJ: 01.896.483/0016-01

VENDEDOR: EMERSON LIMA.

Validade da Proposta: 20 / 12 / 2024.

E-mail: emersonlima@canadaveiculos.com.br Telefone: (86) 9 9866-3029.

PROPOSTA: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.515.317/0001-59.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

VEICULO: TRAILBLAZER.
AUTOMÁTICO.

MODELO: 2.8 PREMIER 4X4 16V TURBO DIESEL 4P

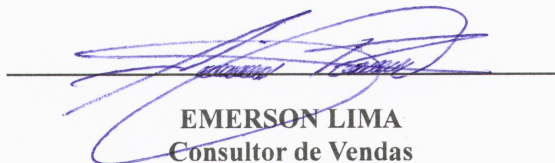
ANO/MOD: 2023/2023.

COR: METÁLICA.

COMBUSTIVEL: DIESEL.

OPCIONAIS:

VALOR UNITÁRIO PROMOCIONAL: R\$ 225.000,00.


EMERSON LIMA
Consultor de Vendas

Teresina, 16 de Dezembro de 2024.



CANADÁ Veículos Ltda.

Av. João XXIII, 1720 A *Bairro dos Noivos * Tel: (86)216 4000 * Fax: (86)233 2705 * Insc. Est. 19438131-5 * CNPJ 01.896.483/0001-17 * CEP 64049-010 * Teresina - PI
BR 343, Km 11, 3438 * Tel: (86)321 3048 * Fax: (86)321 3049 * Insc. Est. 19441264-4 * CNPJ 01.896.483/0008-93 * CEP 642000-000 * Parnaíba - PI
BR 316 - Contorno Rodoviário, 2391 * Volta Redonda * Tel: (98)521 2121 * Fax: (98)521 3262 * Insc. Est. 12176644-6 * CNPJ 01.896.483/0012-70 * CEP 65606-730 * Caxias-MA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PARECER Nº 03/2024

Teresina, 18 de dezembro de 2024.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, viemos apresentar o Parecer relativo ao(s) item(ns) 07 e 08 do **Pregão Eletrônico nº 90020/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, destinados ao transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da UFPI, nos Campi Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano-PI), Colégio Técnico de Floriano e Colégio Técnico de Bom Jesus; e locação de veículos tipo Van, SUV e Camioneta para atender demandas dos Campi Ministro Petrônio Portella (Teresina), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano-PI), Hospital Veterinário Universitário de Bom Jesus (HUV), Colégio Técnico de Teresina (CTT), Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ).

ITEM(NS): 07 e 08

A proposta apresentada pela empresa CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ 03.515.317/0001-59 para este(s) item(ns) 07 e 08, sob marca/modelo Gm TRAILBLAZER 2023/2024 e FIAT DUCATO MINIBUS LUXO 16 LUGARES, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

ALEXSANDRO SARAIVA
DE MOURA:00055238343

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO SARAIVA DE
MOURA:00055238343
Dados: 2024.12.18 11:03:59 -03'00'

Alexsandro Saraiva de Moura
Assistente administrativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.515.317/0001-59 DUNS®: 921583811
Razão Social: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: SERV FACIL LOCACAO RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/11/1999
CNAE Primário: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 4: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 5: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 6: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 7: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 8: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 9: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 10: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 11: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 12: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 13: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 14: 4929-9/04 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
CNAE Secundário 15: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 16: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 17: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 18: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 19: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 20: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 21: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 64.030-230
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1685 - DE FATIMA
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone:
E-mail: felixneto29@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 350.412.503-91
Nome: FELIX NETO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 350.412.503-91
Nome: FELIX NETO
E-mail: felixneto29@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 350.412.503-91 Participação Societária: 100,00%
Nome: FELIX NETO
Número do Documento: 1001656 Órgão Expedidor: ssp/pi
Data de Expedição: 07/07/2017 Data de Nascimento: 29/01/1970
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS LIMA FELIX
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 756.850.603-78
Nome: MAYRA LIANA PIMENTEL MARTINS FELIX
Carteira de Identidade: 1610492 Órgão Expedidor: SSP PI
Data de Expedição: 18/04/2017

CEP: 64.049-700
Endereço: RUA 31 DE MARCO, 3232 - PLANALTO ININGA
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 32322637
E-mail: mayrapimentel2@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5240 - Transporte Rodoviário - Veículos

14630 - Estacionamento de Veículos Automotores - Gerência / Controle

Relatório de Credenciamento

Serviços

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.515.317/0001-59 DUNS®: 921583811
Razão Social: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: SERV FACIL LOCACAO RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2025
Receita Municipal	Validade:	02/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.515.317/0001-59 DUNS®: 921583811
Razão Social: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: SERV FACIL LOCACAO RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.515.317/0001-59 DUNS®: 921583811
Razão Social: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: SERV FACIL LOCACAO RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.515.317/0001-59 DUNS®: 921583811
Razão Social: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: SERV FACIL LOCACAO RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2024 12:07:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA**
CNPJ: **03.515.317/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2024 às 12:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 350.412.503-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6765.8842.DC59.E266 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIX NETO**

CPF/CNPJ: **350.412.503-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:09:55 do dia 20/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I4DR201224120955

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

FILTROS APLICADOS:

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3639202

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:CECOL CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 03515317000159, REPRESENTANTE LEGAL: FÉLIX NETO
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1685
BAIRRO: FÁTIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Dezembro de 2024 às 16 h 43 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3639202. Código verificador: 6073E.55B45.07C56.4ACFD

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
1,35

Liquidez Corrente
2,68

Solvência Geral
4,40

Patrimônio Líquido
R\$ 1.859.142,71

Capital Social
R\$ 400.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 735.662,18

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 2.405.500,63

Passivo Circulante: R\$ 274.188,06

Passivo Não Circulante: R\$ 272.169,86

Emitido em 20/12/2024 às 15:35

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
2,66

Liquidez Corrente
2,90

Solvência Geral
8,87

Patrimônio Líquido
R\$ 1.905.747,17

Capital Social
R\$ 400.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 643.249,40

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 2.147.892,86

Passivo Circulante: R\$ 221.727,81

Passivo Não Circulante: R\$ 20.417,88

Emitido em 20/12/2024 às 15:32

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	03.515.317/0001-59	DUNS®:	921583811
Razão Social:	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA		
Nome Fantasia:	SERV FACIL LOCACAO RENT A CAR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	05/05/2025
Código de Controle:	80D77FFB114649D5		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	29/12/2024
Código de Controle:	2024113001260874577536		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	05/05/2025
Código de Controle:	769378632024		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 176.317/24-26

CPF/CNPJ: 03.515.317/0001-59

Contribuinte: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:10:34 h, do dia 04/10/2024.

Validade: 2025/01/02

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001024395741

CPF/CNPJ: 03.515.317/0001-59

Nome/Razão Social: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/11/2024 09:23:57
VÁLIDA ATÉ 20/01/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: EDE387C6-0057-41C2-B27B-B686B9DC65D8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO
DO ESTADO DO PIAUÍ**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	3515317000159	194454371	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	1685	TERESINA	PI

Complemento:	Bairro:	CEP:
	FATIMA	99999999

Telefone:
Endereço Eletrônico:
voxcontabilidade01@hotmail.com

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Secundário:

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 5223100 - Estacionamento de veículos; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4723700 - Comércio varejista de bebidas; 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	23/05/2000		18/02/2016

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscricao NAO gera credito ao destinatario

Observações:



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0810924

CÓDIGO DE CONTROLE: 0053475/18-72

CPF/CNPJ

03.515.317/0001-59

NÚMERO DE REGISTRO

534751872

DATA DE ABERTURA

01/10/2007

RAZÃO SOCIAL

CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1685
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64000-000

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

468690200 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

471300200 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

472110400 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Emitido em: 12/07/2018 09:55:58

Código autenticidade: F4DE857C4C1589C7

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0810924

CÓDIGO DE CONTROLE: 0053475/18-72

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

492990100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

522310001 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - ROTATIVO

522310002 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - MENSAL

562010100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 12/07/2018 09:55:58

Código autenticidade: F4DE857C4C1589C7

Nº Via: 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.515.317/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERV FACIL LOCACAO RENT A CAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1685	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 64.030-230	BAIRRO/DISTRITO DE FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.515.317/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1685	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.030-230	BAIRRO/DISTRITO DE FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **11:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0810924

CÓDIGO DE CONTROLE: 0212483/24-11

CPF/CNPJ

03.515.317/0001-59

NÚMERO DE REGISTRO

2124832411

DATA DE ABERTURA

2007/10/01

RAZÃO SOCIAL

CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1685
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64048-180

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)

412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)

464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido em: 03/12/2024 15:07:08

Código autenticidade: 5A333CE044AB504F

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0810924

CÓDIGO DE CONTROLE: 0212483/24-11

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

468690200 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

471300200 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

472110400 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

492990200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

492990400 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Emitido em: 03/12/2024 15:07:08

Código autenticidade: 5A333CE044AB504F

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0810924

CÓDIGO DE CONTROLE: 0212483/24-11

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

493020100 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

493020102 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS ACIONADO POR APLICATIVO

493020103 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

522310001 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS - ROTATIVO

522310002 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS - MENSAL

773220200 - ALUGUEL DE ANDAIMES

773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

811170001 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

811170002 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Emitido em: 03/12/2024 15:07:08

Código autenticidade: 5A333CE044AB504F

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0810924

CÓDIGO DE CONTROLE: 0212483/24-11

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 03/12/2024 15:07:08

Código autenticidade: 5A333CE044AB504F

Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194454371

Nome Fantasia: SERV FACIL LOCACAO RENT A CAR

Razão Social: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 03.515.317/0001-59

Atividade Principal: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 5223-1/00 - Estacionamento de veículos, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, FATIMA

CEP: 64048180

Local e data: Teresina, terça, 03 de dezembro de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **OHMBOJRP**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.515.317/0001-59 DUNS®: 92*****11
Razão Social: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: SERV FACIL LOCACAO RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2025
Receita Municipal	Validade:	02/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/11/2024 11:41

CPF: 350.XXX.XXX-91 Nome: FELIX NETO

Ass: _____

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.515.317/0001-59
Razão Social: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 1685 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001260874577536

Informação obtida em 03/12/2024 17:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.515.317/0001-59
Certidão nº: 83648390/2024
Expedição: 03/12/2024, às 17:37:55
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.515.317/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA CNPJ: 03.515.317/0001-59 ETC 052828144	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES RNTRC: 052828144 CATEGORIA: ETC CADASTRADO DESDE: 22/06/2020 VÁLIDO ATÉ: 22/06/2025 Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 4.799/2015 ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS
--	---

**REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS - RNTRC**

DATA: 03/11/2023 15:47:23

Pág 1 de 1

*As informações deste extrato representam os dados do registro deste Transportador na data acima.***EXTRATO DO TRANSPORTADOR**RAZÃO SOCIAL:
CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDACNPJ:
03.515.317/0001-59RNTRC:
052828144CATEGORIA:
ETCDATA DE CADASTRO:
22/06/2020SITUAÇÃO RNTRC:
ATIVO**ESSE TRANSPORTADOR ESTÁ APTO A REALIZAR O TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS.**LOGRADOURO:
AV NOSSA SENHORA DE FATIMANÚMERO:
1685COMPLEMENTO:
---BAIRRO:
DE FATIMAMUNICÍPIO/UF:
TERESINA/PICEP:
64030-230

Balanco Patrimonial

Página 200 de 205

Empresa: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.515.317/0001-59
NIRE: 22200205615 - Data: 17/11/1999

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	2.147.892,86 D
11	Ativo Circulante	643.249,40 D
111	Disponível	393.244,20 D
11101	Caixa Geral	39.519,69 D
11101.0001	Caixa	39.519,69 D
11102	Banco Contas Movimento	246,22 D
11102.0002	Caixa Economica Federal	236,22 D
11102.0003	itau	10,00 D
11103	Aplicação Financeira	353.478,29 D
11103.0002	Itaú Aplic Aut Mais	9.955,72 D
11103.0003	Caixa Economica Federal	0,21 D
11103.0011	BB rende Fácil	343.522,36 D
112	Credito	5,20 D
11201	Créditos diversos	5,20 D
11201.0003	Inss a Recuperar	5,20 D
113	Estoque	250.000,00 D
11301	Estoque de Mercadoria	250.000,00 D
11301.0023	Estoque de mercadoria	250.000,00 D
13	Ativo não Circulante	1.504.643,46 D
131	Imobilizado	1.504.643,46 D
13101	Bens em Operação	1.504.643,46 D
13101.0023	ONIBUS URBANO chassi DE401613 nf 25125	143.500,00 D
13101.0024	ONIBUS URBANO chassi DE401614 nf 25000	143.500,00 D
13101.0025	CARROCERIA MAXIBUS nf 6291	102.000,00 D
13101.0030	GFA VIDRO 635ML, AMBAR, TIPO A RETORN.	768,00 D
13101.0031	GFA VIDRO 300 ML, AMBAR, RETORNÁVEL IMP	345,00 D
13101.0036	VOLKSWAGEN 13.190 CRM 4X2PLACA CHASSI: 9536E7233CR259170	65.000,00 D
13101.0037	RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE Chassi: J736243	139.900,00 D
13101.0038	FORD KA CHASSI 9BFZH55LXJ8060439	36.055,95 D
13101.0039	AMAROK CHASSI WV1DB42H8HA037850	111.192,01 D
13101.0040	Master Minibus CHASSI XEKJ560965	155.606,50 D
13101.0041	ENERGIA SOLAR	78.000,00 D
13101.0042	CHEVROLET/S10 LT DD4A *M.MODELO 220531*	228.888,00 D
13101.0043	APPLE IPHONE 13 PRO MAX 128GB GF	9.888,00 D
13101.0044	AMAROK CD 4X4 COMF 2019/2020	140.000,00 D
13101.0046	RANGER 2022	150.000,00 D
2	*** Passivo ***	2.147.892,86 C
21	Passivo Circulante	221.727,81 C
211	Fornecedores	150.188,15 C
21101	Fornecedores Diversos	150.188,15 C
21101.0001	Norsa	7.179,51 C
21101.0036	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	3.758,81 C
21101.0050	GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA	5.100,44 C
21101.0055	PRAFEITA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	6.064,67 C
21101.0061	COTHERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	3.638,11 C
21101.0076	AGUILAR A.S.LIMA	6.315,27 C
21101.0091	COMERCIAL DE PETROLEO CAFE LTDA - EPP	9.519,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.147.892,86 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FÉLIX NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 350.412.503-91
RG - 1.001.656AMANDA MOURA ARAÚJO
CONTADORA
CPF 054.101.473-08
CRC - 11799-O/PI

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.515.317/0001-59
NIRE: 22200205615 - Data: 17/11/1999

Página 201 de 205

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
21101.0139	SETE CIDADES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LT	2.057,89 C
21101.0142	PREMIUM TERESINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	43.661,57 C
21101.0173	BS CONSTRUÇÕES EIRELI	30.000,00 C
21101.0174	ASA BRANCA NORTE DO PIAUI LTDA	32.892,11 C
212	Obrigações	20.539,66 C
21201	Obrigações Sociais	20.539,66 C
21201.0002	Simplex a Recolher	7.084,22 C
21201.0003	Contr. Sindical a Recolher	40,40 C
21201.0004	Inss a Recolher	1.128,16 C
21201.0007	Fgts a Recolher	899,97 C
21201.0008	Ordenados a recolher	7.109,92 C
21201.0011	prolabore a recolher	3.055,24 C
21201.0012	assessoria contabil a recolher	1.100,00 C
21201.0018	Irrf	121,75 C
214	Contas a Pagar	51.000,00 C
21402	Empréstimo a Curto Prazo	51.000,00 C
21402.0001	Banco do Brasil	51.000,00 C
22	Passivo não circulante	20.417,88 C
221	empréstimos e financiamentos	20.417,88 C
22101	financiamento de veiculos	20.417,88 C
22101.0029	PRONAMPE	20.417,88 C
24	Patrimônio Líquido	1.905.747,17 C
241	Capital Social	400.000,00 C
24101	Capital Social Integralizado	400.000,00 C
24101.0001	Felix Neto	388.000,00 C
24101.0002	Mayra Liana Pimentel Martins Félix	12.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos	1.505.747,17 C
24301	Lucros	1.505.747,17 C
24301.0001	Lucros Acumulados	1.505.747,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.147.892,86 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FÉLIX NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 350.412.503-91
RG - 1.001.656

AMANDA MOURA ARAÚJO
CONTADORA
CPF 054.101.473-08
CRC - 11799-O/PI

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Página 202 de 205

Empresa: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.515.317/0001-59

NIRE: 22200205615 - Data: 17/11/1999

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.887.354,43
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.887.354,43
010.01.02	Vendas de Mercadorias	404.493,13
010.01.03	Locação	1.482.861,30
(-) 020	Deduções da Vendas	166.385,95
020.01	(-) Deduções de Vendas	166.385,95
020.01.05	Simplex	160.393,23
020.01.06	(-) Devoluções de Vendas	5.992,72
(=) 030	Receita Líquida	1.720.968,48
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.115.412,40
040.01	Compra de mercadorias	1.115.412,40
040.01.02	Compra de Mercadoria	863.952,40
040.01.03	Frete e Carretos	1.460,00
040.01.04	(-) Estoque Final	(250.000,00)
040.01.05	Estoque Inicial	500.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	605.556,08
(-) 070	Despesas Operacionais	213.136,49
070.01	Despesas com Dirigentes	53.755,80
070.01.01	Assessoria contábil	10.920,00
070.01.02	Prolabore	42.835,80
070.02	Despesas c/Pessoal	136.163,05
070.02.01	13º Salário	6.153,59
070.02.02	Férias	2.798,64
070.02.03	Fgts	9.755,12
070.02.04	Ordenados	93.314,59
070.02.05	Rescisão de Contrato	20.593,78
070.02.07	Grfc	3.449,65
070.02.09	Contribuição Sindical	97,68
070.03	Despesas Tributaria	1.101,59
070.03.01	Impostos e Taxas	666,70
070.03.02	Multa	96,53
070.03.05	Juros bancarios	338,36
070.04	Despesas Administrativas	18.095,77
070.04.01	AGESPISA	1.894,42
070.04.08	Energia	3.309,58
070.04.10	TELEFONE	7.065,26
070.04.12	Despesa com veiculos	2.907,58
070.04.14	Icms Difer. de Aliquota	2.658,62
070.04.15	Multa p/ Infração	260,31
070.05	Despesas Financeira	4.020,28
070.05.01	Taxas Bancárias	3.711,82
070.05.02	Despesas Financeira	308,46
(+) 100	Outras Receitas Operacionais	4.379,43
100.01	Outras Receitas Nao Operacionais	4.379,43
100.01.03	Receitas financeiras	4.379,43
(-) 110	Outras Despesas Operacionais	56,57
110.01	Outras Despesas Operacionais	56,57
110.01.01	IR sobre aplicação	56,57

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FÉLIX NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 350.412.503-91
RG - 1.001.656

AMANDA MOURA ARAÚJO
CONTADORA
CPF 054.101.473-08
CRC - 11799-O/PI

Continua...

CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.515.317/0001-59

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 2022

Liquidez Corrente

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante.

$$LC = \frac{643.249,40}{221.727,81} = 2,90$$

A empresa possui R\$ 2,90 do Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.

Liquidez Geral

LG= Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$LG = \frac{(643.249,40 + 0,00)}{(221.727,81 + 20.417,88)} = 2,66$$

A empresa possui R\$ 2,66 de Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.

Solvência Geral

SG= Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$SG = \frac{2.147.892,86}{(221.727,81 + 20.417,88)} = 8,87$$

A empresa possui R\$ 8,87 de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de passivo circulante mais exigível a longo prazo.

TERESINA, 15 de MAIO de 2023.

AMANDA MOURA
ARAUJO:0541014730
8

Assinado de forma digital por
AMANDA MOURA
ARAUJO:05410147308
Dados: 2023.05.15 09:03:53 -03'00'

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.515.317/0001-59

NIRE: 22200205615 - Data: 17/11/1999

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Página 203 de 205

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022
(=) 120	Lucro Operacional	396.742,45

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FÉLIX NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 350.412.503-91
RG - 1.001.656

AMANDA MOURA ARAÚJO
CONTADORA
CPF 054.101.473-08
CRC - 11799-O/PI

Fim



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12305797071 em 02/05/2023, protocolo 230307680. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
Número de Registro:	22200205615
CNPJ:	03515317000159
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO	PI11799
35041250391	FELIX NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:52 SOB Nº 20230307680.
PROTOCOLO: 230307680 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305797071. NIRE: 22200205615.
CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMANDA MOURA ARAÚJO
REGISTRO.....	: PI-011799/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.101.473-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 02/05/2023 as 10:37:33.

Válido até: 31/05/2023.

Código de Controle: 870296.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMANDA MOURA ARAÚJO
REGISTRO.....	: PI-011799/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.101.473-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 31/10/2023 as 14:20:50.

Válido até: 29/01/2024.

Código de Controle: 883582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.515.317/0001-59**, sediada na **Av. Nossa Senhora de Fátima, 1685 – Bairro de Fátima – Teresina - PI, CEP – 64048-180**, forneceu satisfatoriamente a esta **Instituição de Ensino Superior**, Objeto do Contrato: **35/2017**, Empenhos: **2017NE802719** e **2017NE802726**, em conformidade com a notas fiscais nº 000.294 e 000.293, os serviços discriminados abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Locação de veículos tipo ÔNIBUS para Transporte Coletivo, com capacidade de 45 (quarenta e cinco) passageiros, com combustível, com motorista, quilômetro livre, para demanda do Colégio Técnico de Bom Jesus / PI e o Campus de Floriano / PI.

Declaramos ainda que a Empresa cumpriu na íntegra os serviços, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade Técnica, Operacional e Financeira.

Teresina, 25 de Janeiro de 2018

Denyse Vasconcelos Almeida
Denyse Vasconcelos Almeida

Chefe da Divisão de Compras da UFPI em exercício

Fone: (86) 3215-5589

e-mail: divisaodecompras@ufpi.edu.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

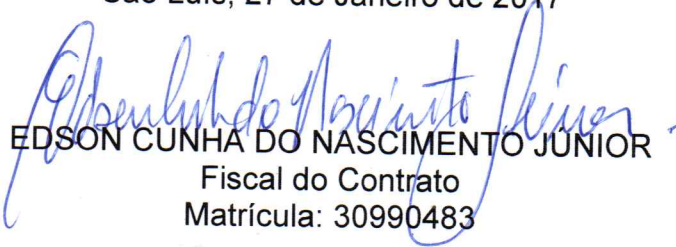
ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 03515317/000159, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima 1685, Teresina - PI, executou para este órgão os serviços abaixo descritos:

- a) **EMITENTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
- b) **CONTRATOS E NOTA DE EMPENHO N°:** 32, 46, 39/2016 e Nota de Empenho 2016NE001512
- c) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 65 e 75/2016
- d) **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Contratação de serviços de locação de veículos abastecidos e com motoristas para atendimento das demandas de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2016 da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais no primeiro e segundo turnos.
- e) **VALOR DOS SERVIÇOS (VALOR GLOBAL):** R\$ 88.924,05 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)
- f) **QUANTITATIVOS**
 - **Quantidade de veículos locados (tipo Leve):** 09 (nove) veículos.
 - **Quantidade de veículos locados (tipo Pickup):** 10 (dez) veículos.
 - **Quantidade de diárias (tipo Leve):** 52 (cinquenta e duas) diárias.
 - **Quantidade de diárias (tipo Pickup):** 184 (cento e oitenta e quatro) diárias.

Atesto, ainda, que a empresa teve desempenho satisfatório, portanto não temos fato que a desabone.

São Luís, 27 de Janeiro de 2017


EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JUNIOR
Fiscal do Contrato
Matrícula: 30990483



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE

TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o N° 03.515.317/0001-59, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1685, Bairro de Fátima, Teresina - PI, executou para este órgão os serviços abaixo descritos:

- a) EMITENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
- b) PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI's): 0008342-31.2022.6.27.8000
- c) CONTRATOS: 51/2022 d) NOTA DE EMPENHO N°: 2022NE474
- e) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 48/2022
- f) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transportes intermunicipal e intramunicipal, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, visando atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2022, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, obedecidas às condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.
- g) VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: R\$ 35.833,00(Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais)
- h) QUANTITATIVOS -
 - Quantidade de veículos locados (tipo Leve): 04
 - Quantidade de veículos locados (tipo Pick-up): 03
 - Quantidade de diárias (tipo Leve): 35
 - Quantidade de diárias (tipo Pick-up): 35

Atesto, ainda, que a empresa teve desempenho satisfatório, portanto não temos fato que a desabone.

São Luís, 14 de fevereiro de 2023.

MARLENE PINHEIRO DINIZ

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ**, **Chefe de Seção**, em 16/02/2023, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1806957** e o código CRC **47471206**.

0001913-14.2023.6.27.8000	1806957v3
---------------------------	-----------

18/02/2021

SEI/TRE-MA - 1390531 - Atesto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CECOL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.515.317/0001-59, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1685, Bairro de Fátima, Teresina - PI, executou para este órgão os serviços abaixo descritos:

1. **EMITENTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI):** 0011609-79.2020.6.27.8000
3. **CONTRATOS:** 48/2020
4. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 2020NE000656 e 2020NE001013
5. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 58/2020
6. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de transportes intermunicipal e intramunicipal, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, visando atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2020, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, obedecidas às condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.**
7. **VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** R\$ 118.672,67 (Cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
8. **QUANTITATIVOS**
 - Quantidade de veículos locados (tipo Leve): 14
 - Quantidade de veículos locados (tipo Pick-up): 15
 - Quantidade de diárias (tipo Leve): 128
 - Quantidade de diárias (tipo Pick-up): 116
 - Quantidade de KM percorrido (tipo Leve): 10.957
 - Quantidade de KM percorrido (tipo Pick-up): 21.609

Atesto, ainda, que a empresa teve desempenho satisfatório, portanto não temos fato que a desabone.

São Luís, 18 de fevereiro de 2021.

18/02/2021

SEI/TRE-MA - 1390531 - Atesto

EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Fiscal do Contrato

Matrícula: 30990483



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Analista Judiciário**, em 18/02/2021, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



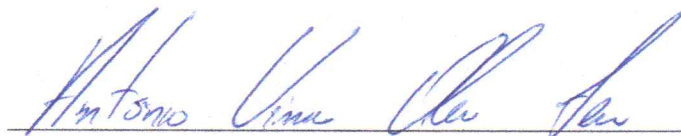
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1390531** e o código CRC **122C8098**.

0011609-79.2020.6.27.8000	1390531v4
---------------------------	-----------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o Nº 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário/Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada **FADEX**, neste ato, representada pelo Superintendente, Prof. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, atesta, para fins de habilitação em licitações públicas e privadas que, a empresa **CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.515.317/0001-59, sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 1685-B, Teresina - PI, presta serviços referentes a locação de veículos, dentre os quais: vans, micro-ônibus, carros passeios e utilitários, iniciados em 20/10/2020 com previsão de encerramento de vigência em 20/10/2023, não havendo nenhum fato que a desabone.

Teresina – PI, 16 de fevereiro de 2023.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX

Representante legal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 03.515.317/0001- 59, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1685, Bairro de Fátima, Teresina - PI, executou para este órgão os serviços abaixo descritos:

a) EMITENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

b) PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI's): 0011360-60.2022.6.27.8000

c) CONTRATOS: 66/2022

d) NOTA DE EMPENHO Nº: 2022NE922

e) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 48/2022

f) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transportes intermunicipal e intramunicipal, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, visando atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2022, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, obedecidas às condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

g) VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: R\$ 25.182,00(Vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais)

h) QUANTITATIVOS

- Quantidade de veículos locados (tipo Leve): 03
- Quantidade de veículos locados (tipo Pick-up): 03
- Quantidade de diárias (tipo Leve): 27
- Quantidade de diárias (tipo Pick-up): 24

Atesto, ainda, que a empresa teve desempenho satisfatório, portanto não temos fato que a desabone.

São Luís, 14 de fevereiro de 2023.

MARLENE PINHEIRO DINIZ

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ**, **Chefe de Seção**, em 16/02/2023, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1807065** e o código CRC **2E9A2B11**.

0001913-14.2023.6.27.8000	1807065v2
---------------------------	-----------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.515.317/0001-59, prestou serviços a esta Instituição, junto ao CERTAME SPF nº007/2017, referente aos lotes 2,5 e 6, nos anos de 2018 e 2019, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos serviços prestados:

LOTE	Especificação
2	<u>LOTE 02</u> Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Descrição Complementar: Prestação de serviços de transporte de pessoal, por quilômetros rodados, de VAN com ar condicionado, capacidade para 15 (quinze) pessoas, janelas com cortinas, sistema de som, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular, devidamente abastecida e com motorista (s) habilitado (s). TACÓGRAFO INSTALADO. As vans deverão ser novas ou seminovas (com no máximo 2 anos de uso) e em perfeitas condições de uso, para atender demandas nos municípios de Água Branca, Anísio de Abreu, Alegrete do Piauí, Avelino Lopes, Barras, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Cajazeiras-PI, Campo Alegre de Lourdes BA, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Corrente, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Gilbués, Inhumas, Jaicós, Itainópolis-PI, Juazeiro-BA, Luís Correia, Luzilândia, Marcos Parente, Monsenhor Gil, Oeiras, Paes Landim, Picos, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, Redenção do Gurguéia, Regeneração, São João do Piauí, São José do Peixe-PI, Santa Cruz do Piauí, Simões, Simplício Mendes, Teresina, União, Uruçuí, Valença do Piauí e outros municípios que venham a ser inseridos no programa durante a execução contratual. Eventuais danos/despesas que possam ocorrer durante a viagem do tipo: multas de trânsito, pedágios, pneus furados, problemas de mecânica e demais imprevistos ficarão por conta do fornecedor. Fornecimento ate 05 veículos simultaneamente VER DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO EDITAL. VALOR LICITADO: 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais)

5	<u>LOTE 05</u> Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Descrição Complementar: Prestação de serviços de transporte de pessoal, por quilômetros rodados, de ÔNIBUS EXECUTIVO, com no Máximo 02 (dois) anos de uso com ar condicionado, capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, janelas com cortinas, sistema de som, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular, devidamente abastecida e com motorista (s) habilitado (s). TACÓGRAFO INSTALADO. As vans deverão ser novas ou seminovas (com no máximo 2 anos de uso) e em perfeitas condições de uso, para atender demandas nos municípios de Água Branca, Anísio de Abreu, Alegrete do Piauí, Avelino Lopes, Barras, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Cajazeiras-PI, Campo Alegre de Lourdes BA, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Corrente, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Gilbués, Inhumas, Jaicós, Itainópolis-PI, Juazeiro-BA, Luís Correia, Luzilândia, Marcos Parente, Monsenhor Gil, Oeiras, Paes Landim, Picos, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, Redenção do Gurguéia, Regeneração, São João do Piauí, São José do Peixe-PI, Santa Cruz do Piauí, Simões, Simplício Mendes, Teresina, União, Uruçuí, Valença do Piauí e outros municípios que venham a ser inseridos no programa durante a execução contratual. Eventuais danos/despesas que possam ocorrer durante a viagem do tipo: multas de trânsito, pedágios, pneus furados, problemas de mecânica e demais imprevistos ficarão por conta do fornecedor. VER DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO EDITAL. VALOR LICITADO: R\$ 477.417,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais)
6	<u>LOTE 06</u> Locação de veículos – leves/pesados/com motorista Descrição Complementar: Prestação de serviços de transporte de pessoal, por quilômetros rodados, de MICROÔNIBUS, com no Máximo 02 (dois) anos, de uso com ar condicionado, capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) pessoas, janelas com cortinas, sistema de som, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular, devidamente abastecida e com motorista (s) habilitado (s). TACÓGRAFO INSTALADO. As vans deverão ser novas ou seminovas (com no máximo 2 anos de uso) e em perfeitas condições de uso, para atender demandas nos municípios de Água Branca, Anísio de Abreu, Alegrete do Piauí, Avelino Lopes, Barras, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Cajazeiras-PI, Campo Alegre de Lourdes BA, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Corrente, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Gilbués, Inhumas, Jaicós, Itainópolis-PI, Juazeiro-BA, Luís Correia, Luzilândia, Marcos Parente, Monsenhor Gil, Oeiras, Paes Landim, Picos, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, Redenção do Gurguéia, Regeneração, São João do Piauí, São José do Peixe-PI, Santa Cruz do Piauí, Simões, Simplício Mendes, Teresina, União, Uruçuí, Valença do Piauí e outros municípios que venham a ser inseridos no programa durante a execução contratual. Eventuais danos/despesas que possam ocorrer durante a viagem do tipo:

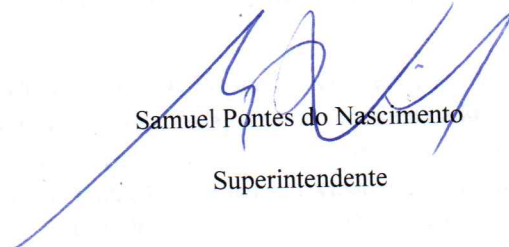
multas de trânsito, pedágios, pneus furados, problemas de mecânica e demais imprevistos ficarão por conta do fornecedor. Fornecimento até 05 veículos simultaneamente VER DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO EDITAL.

VALOR LICITADO: 332.382,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais)

(Obs: Os serviços foram compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.)

Os presentes serviços foram fornecidos através da Seleção Pública de Fornecedores N° 07/2017

Teresina - PI, 27 de julho de 2020.


Samuel Pontes do Nascimento

Superintendente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Corregedoria Regional Eleitoral
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com endereço na Av. Princesa Isabel n.º 201 – Tambiá - João Pessoa/PB, atesta que a Empresa **CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** / CNPJ: 03.515317/0001-59, situada na Av. Nossa Senhora da Fátima, n.º 1685 - Bairro de Fátima, Teresina- Piauí - **CEP.:** 64.048-180, prestou os serviços abaixo relacionados, de acordo com as especificações do edital constantes no Pregão Eletrônico 14/2022 - Contrato 38/2022 - Processo n.º 0008814-02.2021.6.15.8000:

- locação diária de 48 (quarenta e oito) veículos utilitários tipo Van, com no mínimo uma porta lateral corrediça, movido a diesel, com motorização mínima de 2.100 cm³, equipado apenas com os assentos (bancos) dianteiros, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, para o serviço de transporte de urnas, mídias de resultado, equipamentos, pessoal e materiais afetos ao pleito eleitoral. Conforme Termo de Referência (Anexo I do edital) - 1.º e 2.º TURNOS-ELEIÇÕES 2022 (3 diárias por veículo).

Atestamos, ainda, que o serviço foi realizado satisfatoriamente, e que a Empresa cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta deste fornecedor, assim como não constam assentamentos, até a presente data, de nenhuma penalidade aplicada no âmbito deste Regional.

Por expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 14/02/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494329** e o código CRC **FA055FE1**.

0008814-02.2021.6.15.8000

1494329v3

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 265, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA, município Teresina, CNPJ nº 03.515.317/0001-59, Número de Registro (NIRE) 22200205615.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Ato constitutivo: 22200205615

Teresina, 01/01/2023

AMANDA MOURA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 11799

FELIX NETO
Administrador, Sócio
CPF 350.412.503-91

Balço Patrimonial

Página 261 de 266

Empresa: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.515.317/0001-59

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.405.500,63 D
11	Ativo Circulante	736.662,18 D
111	Disponível	36.662,18 D
11101	Caixa Geral	13.506,17 D
11101.0001	Caixa	13.506,17 D
11102	Banco Contas Movimento	5.285,25 D
11102.0002	Caixa Economica Federal	236,22 D
11102.0003	itau	5.049,03 D
11103	Aplicação Financeira	17.870,76 D
11103.0002	Itaú Aplic Aut Mais	517,63 C
11103.0003	Caixa Economica Federal	0,21 D
11103.0011	BB rende Fácil	18.388,18 D
113	Estoque	700.000,00 D
11301	Estoque de Mercadoria	700.000,00 D
11301.0023	Estoque de mercadoria	700.000,00 D
13	Ativo não Circulante	1.668.838,45 D
131	Imobilizado	1.668.838,45 D
13101	Bens em Operação	1.668.838,45 D
13101.0024	ONIBUS URBANO chassi DE401614 nf 25000	143.500,00 D
13101.0025	CARROCERIA MAXIBUS nf 6291	102.000,00 D
13101.0036	VOLKSWAGEN 13.190 CRM 4X2PLACA CHASSI: 9536E7233CR259170	65.000,00 D
13101.0037	RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE Chassi: J736243	139.900,00 D
13101.0038	FORD KA CHASSI 9BFZH55LXJ8060439	36.055,95 D
13101.0040	Master Minibus CHASSI XEKJ560965	155.606,50 D
13101.0041	ENERGIA SOLAR	78.000,00 D
13101.0042	CHEVROLET/S10 LT DD4A *M.MODELO 220531*	228.888,00 D
13101.0043	APPLE IPHONE 13 PRO MAX 128GB GF	9.888,00 D
13101.0044	AMAROK CD 4X4 COMF 2019/2020	140.000,00 D
13101.0046	RANGER 2022	150.000,00 D
13101.0047	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 - PLACA: RSH9D26 RENAVAN: 127410882	140.000,00 D
13101.0048	RANGER CD 3.2L DD 4X4 XLT AT;Chassi:8AFAR23L0MJ203944	140.000,00 D
13101.0049	RANGER PRETA	140.000,00 D
2	*** Passivo ***	2.405.500,63 C
21	Passivo Circulante	274.188,06 C
211	Fornecedores	263.712,97 C
21101	Fornecedores Diversos	263.712,97 C
21101.0001	Norsa	17.710,39 C
21101.0002	Alfa Bebidas	1.887,43 C
21101.0013	MANGUEIRA INDUSTRIA DE BEBIDAS	267,33 C
21101.0014	Distribuidora Enayram	179,50 C
21101.0025	JELTA VEICULOS LTDA	4.409,96 C
21101.0027	THEREZINA DIST.ACES.AUTOMOTORES LTDA	1.141,00 C
21101.0036	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	8.516,96 C
21101.0050	GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA	12.377,58 C
21101.0054	PLASTILANIA IND. COM. PLASTICO LTDA	674,51 C
21101.0055	PRAFEITA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	10.157,34 C
21101.0060	FESTCOLOR ARTIGOS DE FESTAS LTDA	58,74 C
21101.0061	COTHERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	5.501,82 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.405.500,63 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FÉLIX NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 350.412.503-91
RG - 1.001.656

AMANDA MOURA ARAÚJO
CONTADORA
CPF 054.101.473-08
CRC - 11799-O/PI

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.515.317/0001-59

Fortes Contábil

Conta	Descrição	: 31/12/2023
21101.0064	EMBRAST IND. E COM. EMBALAGENS LTDA	2.839,74 C
21101.0069	ISOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	1.690,27 C
21101.0071	MARIA ANGELA TAMAROZZI DE OLIVEIRA - ME	1.366,50 C
21101.0076	AGUILAR A.S.LIMA	11.056,92 C
21101.0089	FF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME	56,03 C
21101.0097	VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA	2.689,81 C
21101.0113	R P S AUTO CENTER LTDA	1.195,76 C
21101.0129	Jorge Batista Cia LTDA - Grupo	2.863,72 C
21101.0136	BACCO VIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	1.050,00 C
21101.0139	SETE CIDADES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LT	3.007,20 C
21101.0142	PREMIUM TERESINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	51.810,55 C
21101.0147	FRINOR LTDA.	1.499,40 C
21101.0153	DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PNEUS E CAMARA	1.600,00 C
21101.0172	F A R LINHARES	780,00 C
21101.0174	ASA BRANCA NORTE DO PIAUI LTDA	65.001,95 C
21101.0175	ANTARES VEICULOS LTDA	30.551,75 C
21101.0181	BORGES E MOREIRA LTDA ME	90,00 C
21101.0224	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	1.130,92 C
21101.0225	ALEMANHA VEICULOS LTDA	1.052,06 C
21101.0226	AILTON FONSECA BEZERRA	660,00 C
21101.0227	AGUA VIENA LTDA	1.062,00 C
21101.0228	TOUREIRO ATACADISTA LTDA	643,08 C
21101.0229	DIST PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU	10.230,00 C
21101.0231	CANADA VEICULOS LTDA	708,24 C
21101.0234	SAMUEL RIBEIRO PAES LANDIM EIRELI	245,00 C
21101.0235	RIACHO EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	1.801,11 C
21101.0236	GB COMPANY LTDA-ME	950,00 C
21101.0238	GP PNEUS LTDA	3.198,40 C
212	Obrigações	10.475,09 C
21201	Obrigações Sociais	10.475,09 C
21201.0004	Inss a Recolher	3.641,35 C
21201.0007	Fgts a Recolher	676,34 C
21201.0008	Ordenados a recolher	4.936,40 C
21201.0012	assessoria contabil a recolher	1.221,00 C
22	Passivo não circulante	272.169,86 C
221	empréstimos e financiamentos	272.169,86 C
22101	financiamento de veiculos	272.169,86 C
22101.0029	PRONAMPE	36.680,89 C
22101.0030	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	106.880,83 C
22101.0031	RANGER PRETA	128.608,14 C
24	Patrimônio Líquido	1.859.142,71 C
241	Capital Social	400.000,00 C
24101	Capital Social Integralizado	400.000,00 C
24101.0001	Felix Neto	388.000,00 C
24101.0002	Mayra Liana Pimentel Martins Félix	12.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos	1.459.142,71 C
24301	Lucros	1.459.142,71 C
24301.0001	Lucros Acumulados	1.459.142,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.405.500,63 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FÉLIX NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 350.412.503-91
RG - 1.001.656

AMANDA MOURA ARAÚJO
CONTADORA
CPF 054.101.473-08
CRC - 11799-O/PI

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Página 263 de 266

Empresa: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.515.317/0001-59

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	700.256,12
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	700.256,12
010.01.02	Vendas de Mercadorias	373.354,71
010.01.03	Locação	326.901,41
(-) 020	Deduções da Vendas	62.600,76
020.01	(-) Deduções de Vendas	62.600,76
020.01.05	Simples	62.600,76
(=) 030	Receita Líquida	637.655,36
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	431.845,91
040.01	Compra de mercadorias	431.845,91
040.01.02	Compra de Mercadoria	881.845,91
040.01.04	(-) Estoque Final	(700.000,00)
040.01.05	Estoque Inicial	250.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	205.809,45
(-) 070	Despesas Operacionais	272.413,91
070.01	Despesas com Dirigentes	58.727,30
070.01.01	Assessoria contábil	14.652,00
070.01.02	Prolabore	42.835,80
070.01.04	Passagens e Estadias	1.239,50
070.02	Despesas c/Pessoal	109.653,15
070.02.01	13º Salario	5.226,07
070.02.02	Férias	4.158,51
070.02.03	Fgts	6.373,48
070.02.04	Ordenados	78.139,68
070.02.05	Rescisão de Contrato	15.452,23
070.02.09	Contribuição Sindical	303,18
070.03	Despesas Tributaria	8.479,21
070.03.01	Impostos e Taxas	2.849,73
070.03.02	Multa	1.639,48
070.03.05	Juros bancarios	566,29
070.03.06	Parcelamento Simples	3.423,71
070.04	Despesas Administrativas	92.595,91
070.04.01	AGESPISA	3.528,82
070.04.08	Energia	6.326,25
070.04.10	TELEFONE	10.424,00
070.04.12	Despesa com veiculos	26.842,09
070.04.13	Net	27.558,68
070.04.14	Icms Difer. de Aliquota	3.839,15
070.04.17	Despesas c/ Cartorio	6,28
070.04.21	Despesa com Alimentação	10.585,36
070.04.23	Material de limpeza e conservação	290,30
070.04.24	Despesas Médicas	3.194,98
070.05	Despesas Financeira	2.958,34
070.05.01	Taxas Bancárias	2.770,07
070.05.02	Despesas Financeira	106,90
070.05.03	Juros Bancários	81,37
(+) 100	Outras Receitas Operacionais	120.000,00
100.01	Outras Receitas Nao Operacionais	120.000,00
100.01.02	Venda de Bens	120.000,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FÉLIX NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 350.412.503-91
RG - 1.001.656

AMANDA MOURA ARAÚJO
CONTADORA
CPF 054.101.473-08
CRC - 11799-O/PI

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.515.317/0001-59

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(=) 120	Lucro Operacional	53.395,54

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FÉLIX NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 350.412.503-91
RG - 1.001.656

AMANDA MOURA ARAÚJO
CONTADORA
CPF 054.101.473-08
CRC - 11799-O/PI

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 265, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA.

Teresina, 31/12/2023

AMANDA MOURA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 11799

FELIX NETO
Administrador, Sócio
CPF 350.412.503-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 266 de 266

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO
35041250391	FELIX NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 12:21 SOB N° 20240395956.
PROTOCOLO: 240395956 DE 16/05/2024. NIRE: 22200205615.
CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 17/05/2024
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA, sob a autenticidade nº 12406970842 em 17/05/2024, protocolo 240395956. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
Número de Registro:	22200205615
CNPJ:	03515317000159
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO	PI11799
35041250391	FELIX NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 12:21 SOB Nº 20240395956.
PROTOCOLO: 240395956 DE 16/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406970842. NIRE: 22200205615.
CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 17/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.515.317/0001-59

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA 2023

Liquidez Corrente

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante.

$$LC = \frac{736.662,18}{274.188,06} = 2,69$$

A empresa possui R\$ 2,69 do Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.

Liquidez Geral

LG= Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$LG = \frac{(736.662,18 + 0,00)}{(274.188,06 + 272.169,86)} = 1,35$$

A empresa possui R\$ 1,35 de Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.

Solvência Geral

SG= Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$SG = \frac{2.405.500,63}{(274.188,06 + 272.169,86)} = 4,40$$

A empresa possui R\$ 4,40 de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de passivo circulante mais exigível a longo prazo.

**AMANDA
MOURA
ARAUJO:054101
47308**

Assinado de forma
digital por AMANDA
MOURA
ARAUJO:0541014730
8

**Amanda Moura Araújo
CPF: 054.101.473-08
CRC – 11799**

Teresina, (PI) 21 de Maio de 2024.

**CECOL CENTRO
DE COMERCIO E
LOCAÇÃO LTDA.
03515317000159**

Assinado digitalmente por CECOL CENTRO DE
COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA:03515317000159
DN: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=CECOL CENTRO DE
COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA:03515317000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-21 14:34:27
Foxit Reader Versão: 9.4.1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMANDA MOURA ARAÚJO
REGISTRO.....	: PI-011799/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.101.473-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 21/05/2024 as 11:30:25.

Válido até: 19/08/2024.

Código de Controle: 112829.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os **Serviços de Transporte de Urnas Eletrônicas, cabinas de votação e policial, dos Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento ou depósitos de Urnas Eletrônicas para os locais de votação (Seções Eleitorais), bem como o transporte ao término dos trabalhos**, firmado com a Empresa **CECOL - Centro de Comércio e Locação Ltda**, referente ao Contratos TRE-PI nº 47/2016, 57/2018 e 55/2020, foram prestados em conformidade com o referidos contratos.

Marconio Galvão Lopes

Chefe da SEAPT



Documento assinado eletronicamente por **Marconio Galvao Lopes, Chefe de Seção**, em 13/09/2021, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319031** e o código CRC **F299EE61**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

ATESTADO

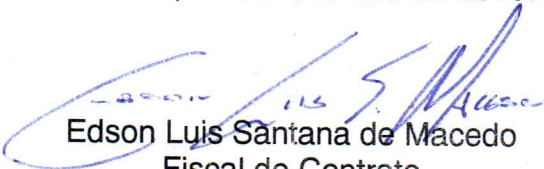
Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **CECOL – CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 03.515.317/0001-59, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 1685, Teresina - PI, executou para este órgão os serviços abaixo descritos:

- a) **EMITENTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
- b) **CONTRATO:** 35/2018.
- c) **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE000877; 2018NE001658.
- d) **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Contratação serviços de coleta, distribuição, recolhimento e devolução de kits contendo urnas eletrônicas, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas, por ocasião das Eleições Gerais de 2018, no primeiro e segundo turnos.
- e) **VALOR DOS SERVIÇOS (VALOR GLOBAL):** R\$ 288.977,50 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
- f) **ZONAS ELEITORAIS**

Lote	Designação	Zonas Eleitorais
2	Região de Barreirinhas	16ª, 18ª, 31ª, 32ª, 56ª, 109ª, 110ª

Atesto, ainda, que a empresa teve desempenho satisfatório, portanto não temos fato que a desabone.

São Luís, 11 de fevereiro de 2019.


Edson Luis Santana de Macedo
Fiscal do Contrato
Matrícula: 3099766



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1685, Teresina-PI, inscrita sob o CNPJ n.º 03.515.317/0001-59, **desempenhou, satisfatoriamente**, a prestação dos serviços de **Transporte Urnas Eletrônicas nas Eleições Municipais de 2016**, em conformidade com o Contrato TRE-PI n.º 47/2016 firmado com esse Tribunal, não havendo qualquer manifestação, por parte da Fiscalização do pacto, dando conta de irregularidades na execução que desabone, sob qualquer aspecto, a mencionada empresa.

Teresina-PI, 13 de junho de 2018.

Marconio Galvão Lopes
Coordenador de Apoio Administrativo – TRE-PI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

ATESTADO

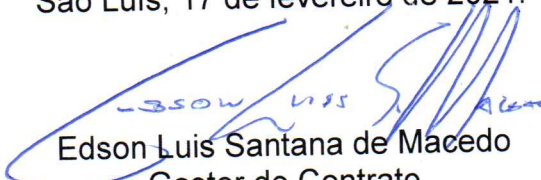
Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **CECOL – CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 03.515.317/0001-59, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 1685, Teresina - PI, executou para este órgão os serviços abaixo descritos:

- a) **EMITENTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
- b) **CONTRATO:** 37/2020.
- c) **NOTA DE EMPENHO:** 2020NE000669.
- d) **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas, por ocasião das eleições municipais de 2020.
- e) **VALOR DOS SERVIÇOS (VALOR GLOBAL):** R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais).
- f) **ZONAS ELEITORAIS**

Lote	Designação	Zonas Eleitorais
17	Região de Turiaçu	39ª, 55ª, 64ª, 80ª, 100ª, 101ª
19	Região de São Bento	38ª, 45ª, 52ª, 63ª, 86ª, 111ª

Atesto, ainda, que a empresa teve desempenho satisfatório, portanto não temos fato que a desabone.

São Luís, 17 de fevereiro de 2021.


Edson Luis Santana de Macedo
Gestor do Contrato
Matrícula: 3099766



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Atesto Nº 1771083 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO DE LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacionalidade Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **03.515.317/0001-59**, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1685 - Bairro de Fátima, Teresina-PI, telefone (86) 3233-9133/9967-6662/9967-6660, e-mail: felixneto29@hotmail.com, desempenhou satisfatoriamente a **prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e Policial Militar para as Eleições Gerais de 2022**, em conformidade com as disposições do **Contrato TRE-PI nº 35/2022**, evento **(1611086)**, cujo extrato foi publicado no DOU nº 158, de **19/08/2022**, Seção 3, pág. 142 e demais orientações contidas nos autos do Processo **SEI nº 0002704-66.2022.6.18.8000**.

Ressaltamos que não houve qualquer manifestação, por parte da Fiscalização do pacto mencionado, dando conta de irregularidades na execução que desabonasse, sob qualquer aspecto, a supracitada empresa.

TRANSPORTE DE URNAS:

ITEM	CARTÓRIO ELEITORAL	ROTAS	QUANT. DE URNAS

6	6ª ZONA ELEITORAL DE BARRAS	ROTA 1	3
		ROTA 2	14
		ROTA 3	9
		ROTA 4	10
		ROTA 5	5
		ROTA 6	5
		ROTA 7	6
		ROTA 8	90
		ROTA 9	19
		ROTA 10	23
		ROTA 11	9

Abelard Dias Ribeiro dos Santos

Fiscal do Contrato - Substituto

Marconio Galvão Lopes

Coordenador de Apoio Administrativo – COAAD/TRE-PI

Em 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos**, **Chefe de Seção**, em 13/02/2023, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconio Galvao Lopes**, **Chefe de Seção**, em 14/02/2023, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771083** e o código CRC **3D4286C2**.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA			Protocolo: PIC2402446220		
NIRE: 22200205615 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200205615		CNPJ 03.515.317/0001-59		Data de Ato Constitutivo 17/11/1999	
				Início de Atividade 05/11/1999	
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1685, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64048-180					
Objeto Social LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGEM PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES ; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES ; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA FESTAS); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FELIX NETO	CPF/CNPJ 350.412.503-91	Participação no capital R\$ 360.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MAYRA LIANA PIMENTEL MARTINS FELIX	CPF/CNPJ 756.850.603-78	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FELIX NETO	CPF 350.412.503-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 13/06/2022	Número 20220381020	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2024, às 09:48:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **EGVOXBNA**.

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa a **CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº **03.515.317/0001-59**, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima 1685 – Teresina/PI, executou para este órgão os serviços abaixo descritos:

a) **EMITENTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

b) **CONTRATO:** 30/2022.

c) **NOTAS DE EMPENHO:** 2022NE000382, 2022NE000937.

d) **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas, por ocasião do 1º e 2º turno das eleições gerais de 2022.

e) **VALOR DOS SERVIÇOS (VALOR GLOBAL):** R\$ 516.500,00 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

f) **ZONAS ELEITORAIS:**

Lote	Designação	Zonas Eleitorais	Total de Rotas
8	Região de Pedreiras	9 ^a , 61 ^a , 67 ^a , 74 ^a , 102 ^a	216
17	Região de Turiaçu	39 ^a , 55 ^a , 64 ^a , 80 ^a , 100 ^a , 101 ^a	208
18	Região de Pinheiro	14 ^a , 30 ^a , 37 ^a , 83 ^a , 106 ^a , 107 ^a	243

Atesto, ainda, que a empresa teve desempenho satisfatório, portanto não temos fato que a desabone.

São Luís, 24 de julho de 2024.

Edson Luis Santana de Macedo
Gestor do Contrato
Matrícula: 3099766



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 24/07/2024, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2222514** e o código CRC **7A6E5E77**.

0004391-29.2022.6.27.8000	2222514v2
---------------------------	-----------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº. 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário/Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada **FADEX**, neste ato, representada pelo Superintendente, Profº. Dr. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, *atesta*, para os devidos fins, que a empresa **CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 03.515.317/0001-59, com sede no AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº. 1685, bairro DE FATIMA, CEP: 64030-230, Teresina – PI, para atender as demandas da FADEX, forneceu os veículos: Van, Ônibus (tipo LD), Ônibus de turismo completo (modelo DD), micro-ônibus, van executiva, caminhonete 4x4, com motorista.

O fornecimento solicitado estava em perfeita condição de uso, não havendo nenhum fato que desabone a empresa fornecedora.

Teresina – PI, 09 de maio de 2024.

Profº. Dr. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o N° 03.515.317/0001-59, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1685, Bairro de Fátima, Teresina - PI, executou para este órgão os serviços abaixo descritos:

a) EMITENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

b) PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI's): 0008552-82.2022.6.27.8000

c) CONTRATOS: 44/2022 d) NOTA DE EMPENHO N°: 2022NE597

e) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/2022

f) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transportes intermunicipal e intramunicipal, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, visando atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2022, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, obedecidas às condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

g) VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: R\$ 50.125,53(Cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)

h) QUANTITATIVOS

- Quantidade de veículos locados (tipo Leve): 04
- Quantidade de veículos locados (tipo Pick-up): 05
- Quantidade de diárias (tipo Leve): 27
- Quantidade de diárias (tipo Pick-up): 36

Atesto, ainda, que a empresa teve desempenho satisfatório, portanto não temos fato que a desabone.

São Luís, 14 de fevereiro de 2023.

MARLENE PINHEIRO DINIZ

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ**, **Chefe de Seção**, em 16/02/2023, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1807054** e o código CRC **A18B8C6F**.

0001913-14.2023.6.27.8000	1807054v2
---------------------------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 176.317/24-26

CPF/CNPJ: 03.515.317/0001-59

Contribuinte: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:10:34 h, do dia 04/10/2024.

Validade: 2025/01/02

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3572680

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:CECOL CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 03515317000159, REPRESENTANTE LEGAL: FÉLIX NETO
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1685
BAIRRO: FÁTIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Outubro de 2024 às 11 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3572680. Código verificador: 915D5.BAB7F.B3F34.08AD6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 88 / 2023 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: 23111.010407/2023-74

Teresina-PI, 06 de Março de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.515.317/0001-59, prestou serviços de locação de veículos TIPO ÔNIBUS URBANO para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI, conforme a seguir discriminado e atendendo satisfatoriamente às condições contratuais:

CONTRATO Nº 35/2017

OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de veículos, para transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Ministro Reis Veloso (Parnaíba), Senador Helvidio Nunes (Picos), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano/PI), Colégio Técnico de Floriano e Colégio Técnico de Bom Jesus, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS ESTIMADA	UNIDADE DE FORNEC.	(R\$) VALOR UNITÁRIO ANUAL POR VEÍCULO (A)	(R\$) VALOR TOTAL ANUAL (B)
				R\$	R\$
02	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça	04	VEÍCULO/ANO	R\$ 169.750,00	R\$ 679.000,00

e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso.

(FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL)

03 Veiculo tipo ÔNIBUS 01

VEÍCULO/ANO R\$

R\$

178.000,00 178.000,00

RURAL ESCOLAR com características mínimas: reforçado, com no máximo 05 anos de uso, à diesel; potência de 170CV(2400 rpm); eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio; altura mínima do solo de 500mm;pneus de uso misto; n° mínimo de 40(quarenta) passageiros ADULTOS sentados, além do motorista, e com espaço físico(box) para acomodação de 01(uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg; ângulo de entrada(frontal mínimo de 25 graus; ângulo de saída(traseira) de no mínimo 20 graus; para-choque traseiro retrátil; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB; tacógrafo; cinto de segurança para os passageiros; bancos de motorista e passageiros com apoio de cabeça; revestimento dos bancos dos passageiros com material lavável; vidros fumê, Itinerário eletrônico instalado; cortinas

instaladas; porta-
mochila no teto e
rede nos assentos
para acomodação do
material escolar;
chapa de proteção
para o motor e
cárter; além dos
itens de segurança
exigidos pelo
CONTRAN. Assistência
técnica local. (
FRANQUIA DE
QUILOMETRAGEM
3.000KM/MÊS COM
MOTORISTA E COM
COMBUSTIVEL)

TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO

R\$
857.000,00

Atenciosamente,

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR.

Diretor Administrativo em exercício.

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 13:54)

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR

DIRETOR

Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **bb021ca03f**

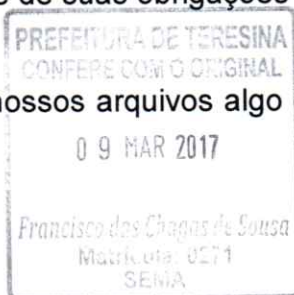


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1685, bairro de Fátima, em Teresina - PI. Inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.515.317/0001-59, é fornecedora de locação de veículos para esta Universidade conforme **Pregão Eletrônico Nº.: 73/13**, na locação de veículos **Leves e Pesados**, como: **tipo veículo Ônibus**, e que a mesma vem prestando serviços de excelente qualidade junto a esta **Instituição de Ensino Superior**, no que diz respeito às exigências e prazos estabelecidos, sendo, portanto, outorgado a presente Certidão, tendo em vista que a supracitada vem cumprindo com a responsabilidade e pontualidade de suas obrigações na forma da lei.

Nada consta em nossos arquivos algo que a desabone pelo qual firmamos o presente atestado.



Teresina, 10 de novembro de 2014.

Conceição de Maria Botelho Cavalcão Rode
CONCEIÇÃO DE MARIA B. C. ROCHA.
Chefe da Divisão de Compras da UFPI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.515.317/0001-59**, sediada na **Av. Nossa Senhora de Fátima, 1685 – Bairro de Fátima – Teresina - PI, CEP – 64048-180**, forneceu satisfatoriamente a esta **Instituição de Ensino Superior**, Objeto dos Contratos: **75/2012 e 16/2013**, Empenho: **2016NE802398 e 2016NE800886**, em conformidade com a notas fiscais nº 00254 e 00255, os serviços discriminados abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- **Locação de veículos tipo ÔNIBUS para Transporte Coletivo, com capacidade de 45 (quarenta e cinco) passageiros, sem combustíveis, quilômetro livre, para demanda do Colégio Técnico de Bom Jesus / PI e o Campus de Floriano / PI.**

Declaramos ainda que a Empresa cumpriu na íntegra os serviços, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade Técnica, Operacional e Financeira.

Teresina, 22 de Março de 2017


Hellany Alves Ferreira

Chefe da Divisão de Compras da UFPI

Fone: (86) 3215-5589

e-mail: divisaodecompras@ufpi.edu.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/02/2018

CPL - URUÇUL-PI



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001024395741

CPF/CNPJ: 03.515.317/0001-59

Nome/Razão Social: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/11/2024 09:23:57
VÁLIDA ATÉ 20/01/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: EDE387C6-0057-41C2-B27B-B686B9DC65D8



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001034136649

CPF/CNPJ: 03.515.317/0001-59

Nome/Razão Social: CECOL CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2024 11:35:05
VÁLIDA ATÉ 05/01/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 3FA316A8-7839-4798-A1A8-E5B556422E89



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 03.515.317/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:19 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **80D7.7FFB.1146.49D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE
UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ

Manhattan River Center, Av. Senador Arêa Leão, nº 2185, Torre 02.. CEP: 64.051-090 Teresina-PI
Tel: (86) 2106-4180 – CNPJ nº 33.787.094/0021-93

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, por meio da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 33.787.094/0021-93, situada no Manhattan River Center, Av. Senador Arêa Leão, nº 2185, Torre 02, bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, CEP: 64.051-090, atesta para os devidos fins que a empresa CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.515.317/0001-59, situada no Logradouro Av Nossa Senhora de Fátima, nº 1685, Bairro de Fátima, Teresina/PI, prestou os serviços especificados abaixo:

– **Descrição: Serviço de Locação Mensal de Veículos de fabricação nacional com no máximo 02 anos de fabricação e até 60,000 km rodados, potência mínima de 2500 cilindradas tipo Pick Up- não SUV, tração 4x4, câmbio automático com capacidade para trafegar fora da estrada pavimentada, bi combustível (álcool e gasolina), excepcionalmente diesel com 04 portas, capacidade para 05 pessoas, equipada com todos os itens básicos de série e itens de segurança, ar-condicionado, pneus novos, documentação em dia, quilometragem livre e com seguro total para transporte de passageiros e ou materiais na zona urbana ou rural de Teresina e interior do estado do Piauí, totalizando 13 Locações no período de 15/06/2023 à 15/06/2024.**

Atestamos que o fornecimento em questão foi realizado satisfatoriamente, atendendo as especificações exigidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina, 04 de dezembro de 2024.

Alex Deolindo Gomes

Fiscal Técnico do Contrato- IBGE SES/PI

Leonardo Santana Passos

Superintendente Estadual do IBGE no Piauí



Documento assinado eletronicamente por ALEX DEOLINDO GOMES, Chefe de Seção, em 9 de Dezembro de 2024, às 10:08:18, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5213171582403690884 e o código CRC DA415AFF.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO SANTANA PASSOS, Superintendente Estadual Nível I, em 9 de Dezembro de 2024, às 15:50:17, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 387797318999652837 e o código CRC C1D7B500.



TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0121.170821.0014, ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX E A EMPRESA CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO-FADEX, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário/ *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portela”, no bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina-PI, neste ato, representada pelo Superintendente, SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, e a Empresa **CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.515.317/0001-59, sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1685B, Teresina - PI, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com o Código Civil, a Lei nº 8.958/94 e com base no Processo FADEX nº **0020.190221.0118**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 027/2020, relativo ao fornecimento de serviços constantes nos Lotes 03, 06, 07, 08, 09, 10, sendo o Lote 03 no valor de R\$ 1.497.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais); Lote 06, no valor de R\$ 3.022.000,00 (três milhões, vinte e dois mil reais); Lote 07, no valor de R\$ 4.128.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil reais) e Lote 08, no valor de R\$ 2.354.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil reais); Lote 09, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); Lote 10, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por **mais 12 (doze) meses**, pelo período de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024, com a finalidade de atender as demandas dos Projetos da FADEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente aditivo.



E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas e subscritas.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

387A3BBD58144E2...

Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

Superintendente da FADEX

DocuSigned by:

CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

0CE4E9E86DA24F7...

Sócio Administrador

CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Shirley Raquel de Moura Araújo Amorim

375191F8A18B450...

1. _____

CPF n.º _____ 02710924323

DocuSigned by:

Cassandra Menezes de Brito

CFE4B5A36B53460...

CPF n.º _____ 017.102.213-05

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03622.000532/2023-12)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA – IBGE, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E
LOCAÇÃO LTDA.

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por intermédio da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí, com sede na Avenida Senador Azeiteiro, 2185 - São Cristóvão, Torre II, 3º andar, sala 314, na cidade de Teresina/Estado PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0021-93, neste ato representada pelo Superintendente da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí, Leonardo Santana Passos, nomeado pela Portaria nº 798, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU de 03 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1797177, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa CECOL-CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA inscrito(a) no



FELIX
NETO:
3504125039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

CNPJ/MF sob o nº 03.515.317/0001-59, sediado(a) na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1685, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Felix Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.001.656, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 350.412.503-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 03622.000532/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação mensal de veículos para atender a Unidade Estadual do IBGE no Piauí, Sede e Rede de Agências, nas suas atividades regulares de pesquisas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO E ATÉ 60.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2500 CILINDRADAS, TIPO PICK-UP – NÃO SUV, TRAÇÃO 4 X 4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA TRAFEGAR FORA DA ESTRADA PAVIMENTADA, BI	4014	UNIDADE	ATÉ 12	R\$ 7.946,00	R\$ 95.352,00



**FELIX
NETO:**
350412503
91

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), EXCEPCIONALMEN TE DIESEL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS BÁSICOS DE SÉRIE E ITENS REGULAMENTARE S DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, PNEUS NOVOS E DOCUMENTAÇÃO EM DIAS E EM ORDEM, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU MATERIAIS, NA ZONA URBANA E/OU RURAL (TERESINA E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.						
						R\$



**FELIX
NETO:**
3504125039

1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

VALOR TOTAL	95.352,00
--------------------	------------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*



**FELIX
NETO:**
3504125039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 95.352,00 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/05/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**FELIX
NETO:**
3504125039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



FELIX NETO
3504125039

1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**FELIX
NETO:
35041250
391**

Assinado digitalmente por FELIX
NETO:35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38016084000124,
CN=FELIX NETO:35041250391
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023-06-19 11:29:23
Foxit Reader Versão: 9.4.1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do



**FELIX
NETO:**
350412503
91

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38016084000124,
CN=FELIX NETO.35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-19 11:29:43
Foxit Reader Versão: 9.4.1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**FELIX
NETO:**
3504125039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. **Informações complementares encontram-se no item 6 do ETP;**



**FELIX
NETO:**
350412503
91

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38016084000124,
CN=FELIX NETO:35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-19 11:31:00
Foxit Reader Versão: 9.4.1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*



**FELIX
NETO:**
3504125039

1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



**FELIX
NETO:**
3504125039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

11.4. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.*

11.5. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.6. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

11.7. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.7.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

11.7.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

11.7.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

11.8. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.*

11.9. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

11.10. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

11.11. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

11.12. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

11.13. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

11.14. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.14.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

11.14.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*

11.15. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

11.16. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

11.17. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*



**FELIX
NETO:**
3504125039

1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

11.18. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

11.19. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*

(2) *moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) *compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**FELIX
NETO:
350412503
91**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*



**FELIX
NETO:**
350412503
91

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38016084000124,
CN=FELIX NETO 35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-19 11:35:11
Foxit Reader Versão: 9.4.1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**FELIX
NETO:
350412503**

91

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 11301 – 114609
- II. Fonte de Recursos: 100 E 150
- III. Programa de Trabalho: 04121203820U70001
- IV. Elemento de Despesa: 33903303
- V. Plano Interno: PESQUISAS
- VI. Nota de Empenho: 2023NE000387

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**FELIX
NETO:**
3504125039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO PIAUÍ – SES/PI

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Piauí, Seção Judiciária de Teresina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Teresina/Piauí, 15 de junho de 2023



Leonardo Santana Passos
Superintendente Estadual do IBGE
CNPJ 17971/2

Representante legal do CONTRATANTE

FELIX NETO
35041250391

Assinado digitalmente por FELIX NETO:35041250391
• DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
• ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=38016084000124, CN=FELIX NETO:35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-19 11:36:58
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 492/2022 - GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 121.624/2022- EMSERH

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSPC/MA), residente e domiciliado nesta Cidade, e por sua Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.515.317/0001-59, sediada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1685, Bairro de Fátima, Teresina/PI, CEP 65.048-180, neste ato representado pelo Sr. **FÉLIX NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.001.656 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 350.412.503-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, instruído no **Processo nº 121.624/2022 – EMSERH**, no **Termo de Ratificação nº 166/2022**, com fundamento no art. 169, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem por objeto a **Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação 01 (UMA) VAN**, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades da **FEME DE CAXIAS-MA**, unidade de saúde a ser administrada pela EMSERH, conforme Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 A Contratada deverá executar o presente contrato de acordo com as especificações da proposta apresentada **em anexo**, no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis, devendo seguir as especificações e quantitativos homologados:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total deste Contrato é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

FELIX NETO
3504125039
1

Assinado digitalmente por FELIX NETO:35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=FELIX NETO:
35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-24 11:12:09
Foxit Reader Versão: 9.4.1

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da assinatura do contrato, devendo ocorrer de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMSERH.

CLÁUSULA QUINTA – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS/ DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS/ DO SEGURO

6.1. A entrega do veículo deverá ser realizada na SEDE ADMINISTRATIVA DA EMSERH, localizada à Av. Borborema, nº25 – Q. 16 - Calhau – CEP: 65071-360, de segunda a sexta-feira no horário comercial. No ato da entrega, deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, em até 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem Global de Execução dos Serviços;

6.2. É vedada a sublocação de veículos;

6.3. Será utilizada a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços, o cumprimento a todas as obrigações e especificações descritas durante o decurso da execução do contrato. A verificação da qualidade se dará através de inspeções periódicas, a serem realizadas de acordo com a necessidade da Fiscalização. A unidade de medida será o atendimento às especificações técnicas, incluindo-se a quantidade de atendimentos realizados e outros, que serão ativados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATANTE se reserva ao direito de inspecionar os veículos antes da utilização destes ou a qualquer tempo, podendo rejeitá-lo, mesmo após o aceite, se detectado defeitos de ordem mecânica ou irregularidade na documentação que ponham em risco os passageiros ou que possam prejudicar o percurso.

6.5. Os itens inspecionados pela Fiscalização e considerados “Reprovados” ou “Insuficientes” serão objeto de notificação à Contratada, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para readequação do item em questão. Não sendo sanada a falha, serão aplicadas as penalidades no que couber. Em todo caso, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. Os veículos deverão estar protegidos por seguro, com o mínimo de itens, conforme segue:

6.6.1. Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão sem participação da CONTRATANTE, incluindo os aparelhos de som e vidros;

6.6.2. A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados e, ainda, danos materiais causados a terceiros em valor não inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Este também deverá ser o valor de cobertura para danos pessoais a terceiros;

6.6.3. Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por passageiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

7.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.3 Gerenciar o presente contrato, acompanhar, fiscalizar, conferir, atestar o serviço e avaliar as obrigações da licitante, bem como o preço e a descrição do objeto contratado, conforme as

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Revolta Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF
A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presidência,
OU=38016084000124, CN=FELIX NETO:
35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-24 11:12:31
Font Reader Versão: 9.4.1

FELIX NETO
35041250391

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

condições ajustadas no Termo de Referência, Edital da Licitação e no Contrato, através de servidor designado pela autoridade competente indicado pela EMSERH;

7.4 Convocar/Notificar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

5.1. Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou (aram) a(s) contratada(s);

5.2. Receber o objeto deste contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver fora das especificações deste Contrato;

5.4. Notificar à contratada, por escrito, em caso de ocorrência de eventuais deficiências e/ou irregularidades, para tomar todas as providências para a correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação;

5.5. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

5.6. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas)** que antecedem o prazo de realização dos serviços, o(s) motivo(s) que impossibilitam o não cumprimento do prazo previsto;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Comunicar à contratante a existência de qualquer anormalidade que notar referente ao objeto do contrato;

9.2. Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação;

9.3. Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados;

9.4. A fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta;

9.5. A Contratada deverá pautar sua atuação, referente à execução do objeto deste contrato, nas diretrizes organizacionais da EMSERH que descreve sua missão, visão e valores, conforme publicado em seu website <http://www.emserh.ma.gov.br>, **com vistas a contribuir para a qualidade e eficiência no âmbito da Política Estadual de Saúde do Maranhão.** É obrigatório que a contratada tome ciência e oriente seus empregados em manterem comportamento coerente com essas diretrizes;

9.6. A CONTRATADA deverá se abster de permitir ou tolerar que seus empregados e trabalhadores prestadores de serviço sejam expostos, direta ou indiretamente, às situações caracterizadoras de assédio moral (situações humilhantes e constrangedoras, decorrentes ou não de discriminação, repetitivas e prolongadas durante jornada de trabalho e no exercício de suas funções);

9.7. Realizar a execução dos serviços na forma como indicados neste Contrato, e na proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

9.8. Manter os veículos devidamente licenciados e em condições de circulação, obedecida à legislação de trânsito em vigor.

FELIX NETO
3504125039

1

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
• 35041250391
• DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
• Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=FELIX NETO:
35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-09-24 11:12:52
Foxit Reader Versão: 9.4.1

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

- 9.9.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou da nota de empenho.
- 9.10.** Arcar com todas as despesas, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os serviços realizados.
- 9.11.** Apresentar a EMSETH o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.
- 9.12.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que por ventura venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução deste contrato.
- 9.13.** O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado, sem franquias mensais de quilometragem.
- 9.14.** O veículo objeto da locação deverá ter no máximo dois anos de fabricação.
- 9.15.** A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Contrato.
- 9.16.** A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções**, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à contratada.
- 9.17.** Os veículos permaneceram à disposição da **contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia**, mesmo não estando a serviço.
- 9.18.** A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais, ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação.
- 9.19.** A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, emplacado, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo estabelecido no Termo de Referência, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.
- 9.20.** A contratada deverá disponibilizar, **24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados**, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- 9.21.** A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.
- 9.22.** Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
- 9.23.** A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- 9.24.** Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.
- 9.25.** O veículo deverá ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado em seu nome. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados ser realizada por meio de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela EMSERH, que será designado como fiscal pela CONTRATANTE, para exercer essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

10.2. Os servidores designados como fiscais de contrato serão distribuídos entre:

10.2.1 FISCAL ADMINISTRATIVO, que:

a) Desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização. Preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação. Serão nomeados: fiscal administrativo titular e suplente;

b) Emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal. Também será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

10.2.2 FISCAL TÉCNICO, que acompanhará diretamente a execução do contrato. Esse fiscal também terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado, caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização. Serão nomeados: fiscal técnico titular e suplente.

10.3. Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Caberá, objetivando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com as condições constantes neste contrato e em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA:

BANCO: BRASIL; AGÊNCIA: 4249-8; CONTA CORRENTE: 51.633-3.

12.2 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE **em parcelas mensais**, mediante a apresentação de NOTA FISCAL/FATURA correspondente (consoante o objeto do contrato), a ser emitido e entregue pela Contratada;

12.2.1 O documento referido no subitem anterior será protocolado na EMSERH no mês subsequente ao da execução dos serviços, através de Ofício encaminhado à Contratante, onde devem constar todas as informações necessárias para sua devida quitação, devendo ainda estar de

FELIX NETO
35041250391

Assinado digitalmente por FELIX NETO/35041250391
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=VALID, OU=PAF ONLINE NOROESTE
* CERTIFICADORA: OU=Presencial
OU=88016684000024, OU=FELIX NETO/35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado:
Data: 2022.09.24 11:13:31
Fórmula: Versão: 3.4.1

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

acordo com as normas fiscais vigentes. As Notas Fiscais, Faturas ou Recibos deverão ser apresentados conforme disposto nesta cláusula, e em todos os casos serão apresentados em **intervalo não inferior a 15 (quinze) dias**;

12.3 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal, da Fatura ou do Recibo, e demais documentação necessária ao pagamento, ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso ou ao tempo necessário à correção das inconsistências verificadas. Nesse caso não caberá à CONTRATADA qualquer acréscimo no valor devido, tendo em vista que a demora se deu por sua única e total responsabilidade;

12.4 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos serviços prestados de modo idêntico àsquelas constantes do objeto do Contrato;

12.5 A Nota Fiscal, a Fatura ou o Recibo serão atestados pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato, observadas as normas contratuais e as administrativas vigentes;

12.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados, consoante o disposto na **Portaria nº 90, de 25 de março de 2019 – GAB/EMSERH, veiculada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 10 de abril de 2019, em seu caderno executivo**:

12.6.1 Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento);

12.6.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo as seguintes informações:

I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e da Unidade de Saúde.

II) No caso de prestação de serviços, também incluir:

a) As retenções na fonte e suas alíquotas;

b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);

c) Local da prestação dos Serviços;

d) Código do serviço e sua descrição;

12.6.3 Cópia da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento;

12.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

12.6.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

12.6.6 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

12.6.7 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

12.6.8 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;

12.6.9 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

12.6.10 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

12.6.11 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença será cobrada administrativa ou judicialmente;

12.6.12 Cópia do Termo de Aditivo (quando houver) e das Publicações do Extrato do Termo Aditivo e da Portaria do(s) Fiscais do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado;

12.6.13 Os documentos mencionados nos itens 12.6.4 a 12.6.7 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.722/2001;

FELIX NETO
3504125039
1

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA: OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=FELIX NETO:
35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-24 11:13:49
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

12.6.14 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto a ser executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.6.15 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a CONTRATANTE;

12.6.16 As faturas ou Notas Fiscais deverão ser emitidas mensalmente, em nome da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-637, localizada na Av. Borborema, Quadra 22, Casa 2A - Calhau - CEP: 65.071-360 – São Luís/MA. As faturas deverão discriminar os serviços prestados, da seguinte forma: “LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN “X” (quantidade).

12.7 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

12.8 A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir;

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO

13.1. Caberá revisão nos preços contratados para mais ou para menos, conforme o caso, quando houver criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

14.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

14.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

a) Advertência por escrito, cabível nas hipóteses nas quais o descumprimento contratual não cause prejuízo, em qualquer esfera, à EMSERH, e que não seja ensejadora de outra penalidade;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.4 A multa a que alude o subitem anterior não impede que a EMSERH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da EMSERH;

14.5 As sanções previstas alíneas “a” e “c” do subitem desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, do mesmo subitem, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis;

14.6 A sanção prevista na alínea “c”, do item 14.3 deve ser dosada de acordo com o tamanho do prejuízo provocado, e deve ser graduada em branda: 01 (um) a 06 (seis) meses de duração, média: 07 (sete) a 12 (doze) meses de duração e grave: 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses de duração.

14.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.8 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar, o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº 26.645/10.

14.9 A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícias tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

14.10 A penalidade estabelecida no item 14.7, será da competência do Secretário de Estado da Saúde ou por agente que receba esta deliberação.

14.11 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

14.12 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento da CONTRATANTE, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

14.13 O valor das multas referida no subitem 14.3 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na EMSERH;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA poderá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38016084000124,
CN=FELIX NETO.35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-24 11:14:50
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FELIX NETO
35041250391

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS

16.1. De acordo com a natureza e as características do objeto do contrato é **facultativa** a elaboração de matriz de riscos, de modo que tal instrumento não integrará a presente relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o objeto deste contrato frente à especificidade do objeto e as etapas que envolvem sua execução, seja por uma questão de segurança e economicidade, seja por uma questão de fiscalização e acompanhamento, durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivo para rescisão do contrato, por sua inexecução total ou parcial, desde que de maneira motivada, os seguintes casos:

I - de forma unilateral, após decisão transitada em julgado em processo administrativo onde será garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo assegurados eventuais direitos ao contratado;

II - por acordo entre as partes, desde que conveniente a ambos e não gere prejuízo à EMSERH;

III - por determinação judicial.

Parágrafo único: Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, dentre outros:

I – o não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular;

II – a desobediência dos prazos de execução, inclusive os referentes ao seu início;

III – a suspensão da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação por parte da Contratada;

IV – nas situações que tornam a relação contratual inviável ou indesejável, desde que resultantes de caso fortuito ou força maior, regularmente demonstrado em processo administrativo;

V – subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual não admitidos no edital ou no contrato;

VI – dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, bem como decretação de falência ou instauração da insolvência civil da Contratada;

VII – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que, a nova situação prejudique a execução contratual.

18.2. – Também constituem motivo para rescisão do contrato:

I – assinatura de novo contrato com o mesmo objeto contemplado neste instrumento contratual;

II – a rescisão antecipada ou o término do prazo de vigência (sem prorrogação) do **contrato de gestão** correspondente, devidamente instruída em processo administrativo específico;

III – a modificação do contrato de gestão que resulte na alteração do perfil das unidades de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado. As alterações contratuais deverão se dar mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com a vontade das partes, observadas as disposições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Na hipótese de reajustamento do Contrato e demais alterações contratuais que não constituam modificação da essência da avença, e que não alterem cláusulas essenciais à contratação, devem ser formalizadas por simples apostilamento, restando dispensada a realização de aditamento.

FELIX NETO
3504125039

1

Assinado digitalmente por FELIX NETO:
35041250391
• DN: C=BR, O=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=38018084000124,
CN=FELIX NETO 35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-24 11:15:12
Foxit Reader Versão: 9.4.1

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO

20.1 O presente instrumento de Contrato se vincula integralmente ao instrumento convocatório da licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, bem como ao lance e/ou proposta apresentados pela Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO

21.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, na lei, nos princípios de direito administrativo bem como pelos preceitos de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CONSULTA DO CEI

23.1 As realizações de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionadas à inexistência de registro junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, datada de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a EMSERH não realizará os atos previstos na Cláusula de Pagamento, por força do disposto no **art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO/MANUTENÇÃO PREVENTIVA/DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

24.1 A autuação de infração de trânsito deverá ser entregue ao CONTRATANTE em, no máximo, 10 (dez) dias úteis antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente, para que a CONTRATADA possa realizar a identificação do condutor, de acordo com a Resolução do CONTRAN nº 233 de 30 de março de 2007.

24.2 Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento de multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa CONTRATADA.

24.3 O pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pelo CONTRATANTE e nunca por meio de reembolso à CONTRATADA.

24.4 O veículo locado deverá receber a adequada e devida manutenção preventiva, sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

24.5 Caberá ao CONTRATANTE agendar com a CONTRATADA a execução dos serviços de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante do veículo, tendo esta o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para recolher o veículo para execução dos serviços.

24.5.1 Os veículos locados deverão ser recolhidos e entregues pela CONTRATADA no local de guarda do veículo, conforme agendamento prévio da manutenção preventiva, podendo também ocorrer em outras localidades previamente acordadas com a CONTRATADA, desde que não acarretem ônus ao contratante.

24.6 As despesas com a manutenção preventiva, que abrangem a troca de peças, óleos/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluindo troca ou reparo de pneus por desgaste natural

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ou avaria, bem como a mão-de-obra para a realização de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

24.7 Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.

24.8 Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.

24.9 Nos casos descritos no ITEM 25.5.1 não é necessário que o veículo reserva seja zero quilômetro, desde que o mesmo esteja em perfeito estado de conservação, possua a mesma cor e tenha, no mínimo, as mesmas especificações do veículo a ser substituído.

24.10 A CONTRATADA deverá entregar os veículos lavados e limpos interna e externamente em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva.

24.11 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de algum componente do veículo por desgaste, defeito, quebra ou sinistro.

24.12 Deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA assistência 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atendimento e socorro dos veículos locados, incluindo-se o serviço de reboque.

24.13 Os serviços de reboque e manutenção em razão de acidentes, panes, sinistros e demais situações que impossibilitem a utilização ou locomoção do veículo locado, deverão ser prestados dentro e fora do Estado do Maranhão.

24.14 Os veículos locados deverão ser substituídos por veículos reserva a partir da comunicação do CONTRATANTE, em razão de acidentes, panes, sinistros e demais situações que impossibilitem a utilização ou locomoção do veículo;

24.15 Os veículos locados em condições de se locomover à oficina para a manutenção corretiva deverão ser substituídos por veículos reserva, caso o reparo implique indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas.

24.16 A CONTRATADA deverá arcar com todos as despesas para o reparo dos veículos em decorrência de acidentes e avarias, observando o disposto na CLÁUSULA SEXTA.

24.17 A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos locados, desobrigando o contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens. Constatada a perda total do veículo, com o qual ocorreu o sinistro, sua substituição definitiva pela CONTRATADA deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da solicitação da CONTRATANTE, por veículo zero quilômetro com, no mínimo, as mesmas especificações do veículo a ser substituído.

24.18 A CONTRATADA deverá entregar os veículos lavados e limpos, interna e externamente, em até 24 (vinte e quatro) horas após conclusão dos serviços de manutenção corretiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

25.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

26.1. Qualquer comunicação entre as partes respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

FELIX NETO
35041250391

Assinado digitalmente por FELIX NETO/35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE
• CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=3801604000124, CN=FELIX NETO:
35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-24 11:16:04
Foxit Reader Versão: 9.4.1

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

27.1 Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 As condições estabelecidas no edital farão parte deste contrato, independentemente de estarem aqui transcritas;

28.2 E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 1 (uma) via, perante a presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2022.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH

FELIX NETO:
35041250391

Assinado digitalmente por FELIX NETO:35041250391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=38016084000124, CN=FELIX NETO:
35041250391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-24 11:16:28
Font Reader Versão: 9.4.1

FÉLIX NETO

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____